

# Diário Oficial

## Estado de Pernambuco

Ano XCVI • Nº 219

Poder Legislativo

Recife, terça-feira, 03 de dezembro de 2019

## Priscila Krause denuncia problemas na estrutura do Hospital Getúlio Vargas

Segundo parlamentar, na última sexta (29), pacientes ouviram estrondos em edificação

A deputada Priscila Krause (DEM) relatou, na Reunião Plenária, a visita que realizou, ontem, ao Hospital Getúlio Vargas (HGV), na Zona Oeste do Recife. A inspeção foi motivada por relatos de pacientes e funcionários sobre um forte estalo ouvido na madrugada da última sexta (29). De acordo com a parlamentar, os primeiros problemas estruturais foram verificados na unidade há mais de uma década e, desde então, o Estado não tomou providências para encontrar uma solução efetiva.

O edifício G3, onde ocorreu o estrondo, engloba quatro das 14 salas do Bloco Cirúrgico; o setor de laboratório da unidade, e oito consultórios, dos 28, do ambulatório. De acordo com a democrata, o barulho provocou medo nas pessoas que estavam no local. Ainda segundo Krause, desde 2004, durante a construção dos três blocos situados atrás do principal, o prédio apresenta problemas.

“A partir daquele momen-

to, houve, inclusive, uma evacuação na área. As medidas necessárias na época foram tomadas, as obras de recuperação foram feitas, mas, de lá pra cá, outros problemas surgiram”, relatou. De acordo com ela, a construção do terminal de passageiros agravou a situação. “Teve uma situação mais séria em 2014 e, desde então, não foram feitos os reparos necessários”, prosseguiu.

Priscila Krause informou também que uma empresa contratada para o processo de recuperação abandonou a obra. “A situação foi se agravando ao longo do tempo, e a gente não viu uma ação enérgica, firme e clara da Secretaria Estadual de Saúde (SES). O governador Paulo Câmara precisa se cercar de técnicos e profissionais que entendam do assunto, para balizar uma atitude por parte do Governo e da gestão do hospital”, avaliou.

Em aparte, Antonio Coelho (DEM) observou que os problemas estruturais se somam às



FOTO: ROBERTO SOARES

**RISCO - De acordo com deputada, prédio apresenta dificuldades há mais de uma década**

falhas no atendimento prestado pelo HGV. “Nós, da Oposição, tivemos oportunidade de visitar o hospital algumas vezes e testemunhamos doentes jogados nos corredores, falta de medicamentos, banheiros imundos. Não poderíamos imaginar, porém, que estivesse caindo aos pedaços”, criticou o deputado. Líder opositor, Marco

Aurélio Meu Amigo (PRTB) afirmou que “o PSB não cuida da saúde de Pernambuco”. “Há um problema de gestão. É preciso querer cuidar de quem precisa e se colocar no lugar do outro”, apontou.

O líder do Governo na Casa, deputado Isaltino Nascimento (PSB), leu uma nota da SES informando que a Defesa

Civil de Pernambuco (Codecipe) realizou uma vistoria na sexta e “não encontrou indícios de risco elevado na estrutura”. A Secretaria diz, ainda, que monitora o prédio do HGV permanentemente, por meio de contrato com empresa de engenharia, “e todos os laudos apresentados até o momento atestam a segurança da estru-

ra para funcionários, pacientes e acompanhantes”.

Ainda de acordo com a SES, a equipe de engenharia da Defesa Civil do Estado fez o isolamento preventivo e provisório do bloco G3. Com isso, o laboratório está sendo transferido para outro local e consultas para cirurgias foram remanejadas para outras áreas existentes no HGV. “Todos os atendimentos e cirurgias eletivas não realizados na sexta-feira serão remarcados”, prossegue o texto.

A Codecipe recomendou, ainda, o escoramento dos pilares existentes entre a junta de dilatação do prédio G3, bem como o reforço na estrutura de um pilar que já se encontrava escorado. Segundo o documento, os serviços seriam realizados pela Secretaria de Saúde a partir desta ontem. A SES informou também que emergência, enfermarias e a maior parte do bloco cirúrgico e do ambulatório do HGV estão funcionando normalmente.

### Reunião Solene

## Alepe celebra 50 anos de fundação do Serviço Geológico do Brasil

O Serviço Geológico do Brasil/Companhia de Recursos de Pesquisas Minerais (SGB/CPRM) é uma empresa pública vinculada ao Ministério das Minas e Energia cuja missão é gerar e disseminar conhecimento geocientífico. O órgão completou 50 anos em 2019 e a data foi celebrada, ontem, pela Assembleia Legislativa em Reunião Solene proposta pelo deputado Henrique Queiroz Filho (PL).

Nos últimos anos, a CPRM desenvolveu pesquisas em recursos minerais estraté-

gicos, além de estudos sobre remineralizadores de solo a partir de rejeitos de mineração. Em 2019, a atuação da empresa foi marcada por duas ações: estudos geológicos que explicam o fenômeno do afundamento de três bairros em Maceió e o monitoramento e previsão do deslocamento da pluma de lama do rompimento da Barragem Córrego do Feijão, em Brumadinho (MG).

“Nas cinco décadas de existência, o órgão pesquisou reservas de potássio, fosfato, grafite, lítio e cobalto. O traba-

lho continua, e novos estudos vão consolidando a posição do Brasil como grande produtor de minérios no cenário mundial”, pontuou o deputado Sivaldo Albino (PSB), que presidiu a cerimônia.

Henrique Queiroz Filho afirmou que a missão do CPRM vai além da identificação do potencial mineral para geração de riquezas. “A empresa tem o objetivo de gerar e disseminar conhecimento geocientífico com excelência, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e o de-

envolvimento sustentável do País”, salientou.

O superintendente regional da empresa no Recife, Vanildo Mendes, recebeu uma placa comemorativa da Alepe. Ele agradeceu, ressaltando que, ao longos desses 50 anos, o CPRM conseguiu fazer muito com poucos recursos. “Ficamos gratos com esse reconhecimento. Estamos descobrindo que Pernambuco não tem um subsolo pobre, como se pensava, e que o Estado precisa ser melhor estudado”, frisou.



FOTO: JARBAS ARAÚJO

**PESQUISA - Homenagem foi proposta por Henrique Queiroz Filho**

Durante a cerimônia, Henrique Queiroz Filho também concedeu placas alusivas à

data a engenheiros e geólogos (alguns *in memoriam*) que passaram pela empresa.



# Governo e Oposição divergem sobre mudanças em regras do IPTU no Recife

Projeto da Prefeitura da Capital contendo alterações tramita na Câmara dos Vereadores

**M**udanças no Código Tributário do Recife motivaram debate na Reunião Plenária de ontem. O líder da Oposição, deputado Marco Aurélio Meu Amigo (PRTB), criticou o Projeto de Lei nº 36/2019, encaminhado pela Prefeitura à Câmara dos Vereadores, que prevê aumento no valor do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) em caso de reforma no imóvel. A informação foi rebatida pelo líder do Governo, deputado Isaltino Nascimento (PSB), segundo o qual a iniciativa visa apenas a “modernizar e corrigir alguns elementos da legislação”.

Marco Aurélio explicou que o impacto do PL 36/2019 seria sobre a base de cálculo do IPTU, no chamado coeficiente de depreciação. “Em todo lugar do mundo, existe uma política de conservação predial, mas, no Recife, quem ousar fazer melhorias na própria casa vai pagar mais imposto”, frisou.

Para o deputado do PRTB, se aprovada, a medida vai fazer com que os moradores da Capital pernambucana deixem de recuperar seus imóveis para não ser penalizados. “A gestão atual só pensa em arrecadar”, ressaltou o líder da Oposição, lem-



**MARCO AURÉLIO** - “Quem fizer melhorias na casa pagará mais imposto”

brando que, desde ontem, o número de câmeras de videomonitoramento no município foi duplicado. “O Recife tem o pior trânsito do Brasil e também uma indústria da multa voraz.”

Por sua vez, Isaltino Nascimento afirmou que, dada a proximidade das eleições para prefeito e vereador, é comum que os parlamentares comecem a usar a tribuna para fazer



**ISALTINO NASCIMENTO** - “Proposta apenas moderniza e corrige legislação”

críticas aos gestores municipais. “As pessoas não têm ideia do quanto é difícil administrar uma capital, e a Prefeitura do Recife vem procurando trabalhar em vários setores para me-

lhorar a vida do cidadão”, disse.

“Essa proposta não visa prejudicar a população, pelo contrário. Quem penaliza o contribuinte é o Governo Federal, que, até agora, não

apresentou solução para os cerca de 13 milhões de desempregados do País”, avaliou Nascimento.

Em apartes a Marco Aurélio, os deputados Wanderson Florêncio (PSC) e Priscila Krause (DEM) endossaram as críticas. “Parece que os governos do PSB não sabem mais o que fazer para tirar dinheiro do povo. Com a crise, muitas pessoas foram empreender, mas a Prefeitura do Recife também aumentou o valor do IPTU para imóveis que funcionam como ponto comercial. A população não aguenta mais ser tratada dessa forma”, assinalou Florêncio.

“Essa vontade do prefeito Geraldo Julio de arrecadar cada vez mais recursos é antiga. No início da gestão, ele tentou aumentar o IPTU por meio de uma instrução normativa, mas muitos moradores acionaram a Prefeitura judicialmente. Era uma forma de aumentar impostos sem a necessidade de obter o aval do Legislativo, o que não deu certo”, destacou Krause. Para a democrata, o prefeito da Capital “segue a mesma lógica do governador Paulo Câmara”: “O PSB não se importa em melhorar a vida do cidadão, mas com projetos partidários e de poder”.

## Plenário

### Homenagem a Accioly Neto

O deputado Antônio Moraes (PP) destacou, ontem, o lançamento de álbum-tributo ao cantor Accioly Neto, ocorrido na semana passada. “Precisamos reverenciar esse grande músico que, em vida, nos presenteou com canções magníficas. Valorizar sua obra é valorizar a cultura pernambucana”, pontuou o parlamentar, que participou do evento. Moraes informou que a iniciativa partiu da mulher e da filha do artista, que faleceu no ano 2000, em consequência de um aneurisma. Accioly Neto era natural de Goiana, Região Metropolitana do Recife e iniciou sua trajetória como vocalista dos grupos *Bulldog* e *Big Som*, no Rio de Janeiro. O CD *Natureza Sonhadora* tem 33 faixas, gravadas por nomes como Zélia Duncan, Romero Ferro, Zeca Baleiro, Fagner, Chico César e Elba Ramalho, entre outros. O álbum também pode ser acessado pelas plataformas digitais.



### Dia Nacional do Samba

Por ocasião do Dia Nacional do Samba, comemorado ontem, o deputado João Paulo (PCdoB) prestou reverência ao ritmo durante a Reunião Plenária. Ele enfatizou a origem dessa manifestação cultural, que é Patrimônio Imaterial do Brasil, nas tradições africanas, assim como o caráter de resistência diante de preconceitos e perseguições ao longo da história. Saudando os integrantes da Gigante do Samba presentes nas galerias, o parlamentar anunciou a apresentação de um Voto de Aplausos em comemoração à data. Qualificado pelo comunista como “a maior aventura civilizatória brasileira”, o samba, segundo João Paulo, surgiu na Bahia e tem no Rio de Janeiro sua maior referência. Ele destacou, porém, que um pernambucano, Hilário Jovino Ferreira, foi o criador de um dos primeiros ranchos do carnaval carioca, o “Rei de Ouros”. “Independentemente de onde nasceu, o ritmo conquistou o mundo e é patrimônio do povo brasileiro. Ele deu ao País compositores inigualáveis e faz parte da história da música universal.”



### Reformulação da Embratur

A transformação do Instituto Brasileiro de Turismo (Embratur) em Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo, com status de serviço social autônomo, foi elogiada, ontem, pelo deputado Alberto Feitosa (SD). A mudança foi instituída por meio da Medida Provisória (MP) nº 907/2019, do Governo Federal. A iniciativa também extingue a cobrança da taxa do Escritório Central de Arrecadação e Distribuição (Ecad) de obras literárias, artísticas e científicas disponíveis em quartos de hotéis e cabines de embarcações. Além disso, a matéria oferece benefícios fiscais para o segmento. Feitosa afirmou que, de acordo com o ministro do Turismo, Marcelo Álvaro Antônio, a MP tem o objetivo de baratear as viagens, bem como gerar empregos e negócios no setor. “O mercado de viagens é responsável por mais de 8% da economia no Brasil. A reestruturação da Embratur deverá elevar o orçamento da promoção internacional do País de US\$ 8 milhões para cerca US\$ 120 milhões, em 2020”, observou.





# Plenário aprova audiência pública sobre Sistema de Saúde dos Militares

Discussão será promovida pela Frente Parlamentar de Segurança Pública

O Plenário da Alepe deu aval, ontem, à realização de uma audiência pública para discutir problemas na marcação de alguns procedimentos médicos por usuários do Sistema de Saúde dos Militares de Pernambuco (Sismepe). O debate, solicitado pelo deputado Alberto Feitosa (SD), será realizado pela Frente Parlamentar de Segurança Pública.

Líder do Governo, o deputado Isaltino Nascimento (PSB) orientou a bancada a

votar contra o requerimento, alegando que a questão fora respondida pela corporação em nota oficial. “Por uma questão de ajuste das contas, fato corriqueiro no setor público, ficam suspensos apenas os convênios com clínicas particulares, e isso somente no mês de dezembro. Em janeiro, todas as parcerias serão retomadas, com o objetivo de facilitar ainda mais o acesso de nossos policiais e seus familiares ao tratamento médico”, informa o documento, lido

na íntegra pelo parlamentar.

Feitosa, no entanto, defendeu a manutenção do debate. “Não acho pertinente encaminhar um requerimento contra esse tema que é de interesse de duas corporações tão importantes para a sociedade pernambucana. É papel da Assembleia ouvir os envolvidos e discutir”, afirmou. A sugestão do integrante do Solidariedade foi aprovada por 18 parlamentares e recebeu 15 votos contrários.

Os deputados Marco Aurélio Meu Amigo (PRTB) e Priscila Krause (DEM) criticaram, da tribuna, o encaminhamento contra o debate. “Isso não é atitude de quem quer resolver problemas de forma democrática”, afirmou Krause. Ela lembrou que o Plenário já rejeitou, em abril, audiência pública solicitada por ela sobre a situação da assistência farmacêutica em Pernambuco. **MINISTÉRIO PÚBLICO** O Parlamento também acatou, em Segunda Discus-



FOTOS: ROBERTO SOARES

**AJUSTE** - “Questão foi respondida pela corporação em nota oficial”, disse Isaltino Nascimento



**DEBATE** - Alberto Feitosa defendeu que debate fosse mantido

são, o Projeto de Lei nº 706/2019, que reajusta a remuneração de servidores efetivos e comissionados do Ministério Público de Pernambuco (MPPE). A deputada Teresa Leitão (PT) destacou o esforço da Casa para votar a proposta com celeridade, a fim de permitir que a folha salarial de dezembro já incluía os novos valores.

“Infelizmente, na semana

passada, não conseguimos quórum necessário para a votação em Plenário. Por isso, pode ser que a sanção não ocorra antes de rodar a folha, no dia 5. Desse modo, peço a compreensão do procurador-geral de Justiça, Francisco Dirceu Barros, para que, mesmo assim, inclua o novo valor já no mês de dezembro”, defendeu a parlamentar.

O presidente da Alepe,

deputado Eriberto Medeiros (PP), comprometeu-se a levar a solicitação ao procurador-geral. “Esta Casa está, como sempre esteve, de portas abertas para atender às reivindicações das diferentes categorias profissionais, e hoje (ontem) demos mais uma demonstração disso”, afirmou, registrando a presença dos servidores do órgão nas galerias do Plenário.

## UPE

## Wanderson Florêncio alerta para situação da Faculdade de Odontologia



**LAUDO** - Risco de desabamento

O deputado Wanderson Florêncio (PSC) chamou atenção, na Reunião Plenária de ontem, para a situação da Faculdade de Odontologia da Universidade de Pernambuco (FOP-UPE). Além do registro de episódios de violência, um prédio da instituição, que funciona em Camaragibe (Região Metropolitana do Recife), teve que ser evacuado após

laudos das Defesas Cíveis do Estado e daquele município alertarem para o risco de desabamento.

Diante da presença, nas galerias, de estudantes da FOP, o parlamentar leu uma carta do Diretório Acadêmico do curso. O texto relata que muros balançam, ferragens das estruturas estão expostas e a fiação do prédio é da década de 1970. “Falta

energia constantemente e os riscos de incêndio são altíssimos. Deve ser pontuado que já houve alguns casos de princípio de incêndio que foram controlados”, afirma a nota.

“Os banheiros são precários, há fungos nas paredes e falta água de modo contínuo, fazendo com que as aulas sejam suspensas. Há risco de desabamento de-

cretado pela Defesa Civil do próprio Estado e do município de Camaragibe. Nossa vinda aqui é para dar voz a esse sentimento dos alunos, dos professores e dos moradores”, prossegue a carta.

Florêncio pediu ao Estado uma solução imediata, a fim de “evitar uma tragédia na FOP”. Ele sugeriu que os alunos sejam acolhidos no campus da UPE

que funciona no bairro de Santo Amaro, no Recife. “Vamos usar todos os instrumentos legislativos para que o Governo tome nota e providencie a solução”, sublinhou. Após o pronunciamento, o presidente da Casa, deputado Eriberto Medeiros (PP), anunciou que formará comissão para tratar dos problemas apresentados.

## EDUCAÇÃO

## Roberta Arraes defende psicólogos e assistentes sociais na rede pública de ensino

“A inserção de psicólogos e assistentes sociais nas escolas públicas é urgente”, afirmou a deputada Roberta Arraes (PP), em discurso proferido na Reunião Plenária de ontem. Autora do Projeto de Lei (PL) nº 561/2019, que prevê a inclusão desses profissionais

na rede estadual de ensino, a parlamentar acredita que a medida pode contribuir para enfrentar questões que vêm sendo recorrentes na comunidade escolar, como uso abusivo de drogas, automutilações e suicídios.

“Precisamos aprimorar dispositivos que nos auxiliem

na identificação e na condução de demandas presentes nas instituições de ensino as quais, por sua complexidade, requerem o envolvimento de vários profissionais”, observou. “Psicólogos e assistentes sociais são imprescindíveis para transformar problemas escolares em

desafios a serem superados pelo coletivo, não recaindo apenas sobre os estudantes e suas famílias”, acrescentou a deputada.

“É importante que nosso Estado seja, mais uma vez, pioneiro em iniciativas que beneficiem os alunos”, defendeu, pedindo apoio dos

demais parlamentares para a aprovação do PL 561. Arraes comemorou, por fim, a decisão do Congresso Nacional de derrubar o veto presidencial ao PL nº 60/2007, que prevê a presença desses profissionais no ambiente escolar, em âmbito nacional, nas unidades da Educação Básica.



**ACOLHIMENTO** - “Profissionais são imprescindíveis”

Atos

ATO Nº. 696/19

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, do Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ofício nº 258/2019, **do Primeiro Secretário, Deputado Clodoaldo Magalhães,**  
**RESOLVE:** dispensar a servidora **DELFINA MARIA CORDEIRO PESSOA PINTO**, matrícula nº 41315, da Comissão de Pregoeiro, como Equipe de Apoio, designando para mesma função, a servidora, **SIMONE MARIA PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 28868, nos termos da Lei nº 12.794/05 e Resolução TCE nº 19/2012.

Sala Torres Galvão, 2 de dezembro de 2019.

Deputado **ERIBERTO MEDEIROS**  
Presidente

ATO Nº. 697/19

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, do Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ofício nº 259/2019, **do Primeiro Secretário, Deputado Clodoaldo Magalhães,**  
**RESOLVE:** dispensar da função gratificada de Gerente de Almoxarifado, Símbolo PL-FGE1, da Superintendência Administrativa, a servidora **JOSILENE CAVALCANTI CORREIA**, matrícula nº 42289, designando para a mesma função, o servidor, **CARLOS EDUARDO ARAÚJO PEREIRA**, matrícula nº 42554, nos termos das Leis nºs. 13.774/09, 15.161/13 e 15.341/14.

Sala Torres Galvão, 2 de dezembro de 2019.

Deputado **ERIBERTO MEDEIROS**  
Presidente

Editais

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA  
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO  
COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
AUDIÊNCIA PÚBLICA CONJUNTA

Convocamos, nos termos do Inciso IV do art. 93, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, os Deputados e Deputadas: Alberto Feltosa (SD), Gustavo Gouveia (DEM), João Paulo (PC DO B), Priscila Krause (DEM), Membros Titulares, Alessandra Vieira (PSDB), Rogério Leão (PL) Membros Suplentes da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça; Aglailson Victor (PSB), Álvaro Porto (PTB), Antonio Coelho (DEM), Henrique Queiroz Filho (PL), Sivaldo Albino (PSB), Membros Titulares; Claudiano Martins Filho (PP) e Doriel Barros (PT) Membros Suplentes da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação e Joaquim Lira (PSD), Delegado Erick Lessa (PP), Guilherme Uchoa (PSC), João Paulo Costa (AVANTE), José Queiroz (PDT), Romero Sales Filho (PTB), Membros Titulares; Delegada Gleide Ângelo (PSB), Diogo Moraes (PSB), Isaltino Nascimento (PSB), Romário Dias (PSD), Simone Santana (PSB), Teresa Leitão (PT), e Tony Gel (MDB), Membros Suplentes da Comissão de Administração Pública,, para se fazerem presentes à AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no dia 03 de dezembro do corrente ano, às 09 horas, no Auditório Sérgio Guerra, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, na Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, Rua da União, 397, Boa Vista – Recife. A audiência conjunta irá tratar sobre o Projeto de Lei Complementar Nº 830/2019, que Altera a Lei Complementar nº 28, de 14 de janeiro de 2000, que dispõe sobre o Sistema de Previdência Social dos Servidores do Estado de Pernambuco, e a Lei Complementar nº 257, de 19 de dezembro de 2013, que institui o regime de previdência complementar no âmbito do Estado de Pernambuco.

Recife, 02 de dezembro de 2019.

DEPUTADO WALDEMAR BORGES  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO LEGISLAÇÃO E JUSTICA

DEPUTADO LUCAS RAMOS  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO

DEPUTADO ANTÔNIO MORAES  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PODER LEGISLATIVO

**MESA DIRETORA:** **Presidente**, Deputado Eriberto Medeiros; **1º Vice-Presidente**, Deputada Simone Santana; **2º Vice-Presidente**, Deputado Guilherme Uchoa; **1º Secretário**, Deputado Clodoaldo Magalhães; **2º Secretário**, Deputado Claudiano Martins filho; **3º Secretária**, Deputada Teresa Leitão; **4º Secretário**, Deputado Álvaro Porto; **1º Suplente**, Deputado Pastor Cleiton Collins; **2º Suplente**, Deputado Henrique Queiroz Filho; **3º Suplente**, Deputado Manoel Ferreira; **4º Suplente**, Deputado Romero; **5º Suplente**, Deputado Joel da Harpa; **6º Suplente**, Deputado Gustavo Gouveia; **7º Suplente**, Deputado Adalto Santos. **Procurador-Geral** - Hélio Lúcio Dantas Da Silva; **Superintendente-Geral** - Maria do Socorro Christiane Vasconcelos Pontual; **Secretário-Geral da Mesa Diretora** - Maurício Moura Maranhão da Fonte; **Superintendente de Planejamento e Gestão** - Edécio Rodrigues de Lima; **Superintendente Administrativo** - Juliana de Brito Figueiredo; **Superintendente de Gestão de Pessoas** - Enoelino Magalhães Lyra Filho; **Superintendente de Tecnologia da Informação** - Bráulio José de Lira Clemente Torres; **Chefe do Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Sara Behar Torres Kobayashi; **Superintendente de Segurança Legislativa** - Coronel Renildo Alves de Barros Cruz; **Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Silvio Tavares de Amorim; **Auditores-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Superintendente da Escola do Legislativo** - José Humberto de Moura Cavalcanti Filho; **Consultor-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Ouvidor-Geral** - Deputado Adalto Santos; **Ouvidor-Executivo** - Douglas Stravos Diniz Moreno; **Superintendente de Comunicação Social** - Ricardo José de Oliveira Costa; **Chefe do Departamento de Imprensa** - Isabelle Costa Lima; **Editores** - Isabelle Costa Lima (interina); **Subeditora** - Helena Alencar; **Repórteres** - André Zahar, Edson Alves Jr., Gabriela Bezerra, Ivanna Castro e Verônica Barros; **Fotografia:** Roberto Soares (**Gerente de Fotografia**), Breno Laprovitera (**Edição de Fotografia**), Giovanni Costa; **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Alécio Nicolak Júnior, Antonio Violla; **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso e-mail:** [scm@alepe.pe.gov.br](mailto:scm@alepe.pe.gov.br).



COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 118, inciso I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados: AGLAILSON VICTOR (PSB), ÁLVARO PORTO (PTB), ANTÔNIO COELHO (DEM), ANTÔNIO MORAES (PP), DIOGO MORAES (PSB), HENRIQUE QUEIROZ FILHO (PL), JOSÉ QUEIROZ (PDT) e SIVALDO ALBINO (PSB), membros titulares, e, na ausência destes, os suplentes: CLAUDIANO MARTINS FILHO (PP), DORIEL BARROS (PT), ISALTINO NASCIMENTO (PSB), JOÃO PAULO (PC do B), JOÃO PAULO COSTA (AVANTE), PRISCILA KRAUSE (DEM), ROGÉRIO LEÃO (PL), ROMÁRIO DIAS (PSD) e TONY GEL (MDB), para comparecerem à Reunião Ordinária deste Colegiado, a ser realizada às 11h (onze horas) do dia 04 (quatro) de dezembro de 2019 (quarta-feira), no Plenarinho III, Deputado Afonso Ferraz, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, Rua da União, Boa Vista, onde estarão em pauta as seguintes matérias:

DISCUSSÃO DE PROJETOS:

I) PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR:

**1. Projeto de Lei Complementar nº 699/2019**, de autoria do Defensor Público Geral do Estado (Ementa: Altera a Lei Complementar nº 20, de 9 de junho de 1998, que institui e organiza a Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, e a Lei Complementar nº 193, de 9 de dezembro de 2011, a fim de redefinir a carreira, a nomenclatura dos cargos, e corrigir o vencimento do cargo público que indica.)  
**Relator:** Deputado Diogo Moraes.

**2. Projeto de Lei Complementar nº 736/2019**, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Modifica o Anexo I da Lei Complementar nº 116, de 16 de junho de 2008, que estabelece Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV, do Quadro Próprio de Pessoal Permanente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco, a fim de extinguir cargos efetivos vagos do quadro de pessoal da Administração Pública Estadual.)  
**Relator:** Deputado Tony Gel.

**3. Projeto de Lei Complementar nº 739/2019**, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera a Lei nº 7.741, de 23 de outubro de 1978, que instituiu o Código de Administração Financeira do Estado de Pernambuco para adequação à sistemática da Lei de Responsabilidade Fiscal.)  
**Relator:** Deputado Antonio Coelho.

**3.1 Emenda Modificativa nº 01/2019**, de autoria da Deputada Priscila Krause (Ementa: Altera a redação do art. 1º do Projeto de Lei Complementar nº 739/2019.)  
**Relator:** Deputado Antonio Coelho.

II) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

**1. Projeto de Lei Ordinária nº 441/2019**, de autoria do Deputado Gustavo Gouveia (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de obrigar o fornecedor a indicar nas faturas ou boletos mensais de cobrança se o consumidor possui débitos em aberto.)  
**Relator:** Deputado Henrique Queiroz Filho.

**2. Projeto de Lei Ordinária nº 708/2019**, de autoria do Deputado Gustavo Gouveia (Ementa: Altera a Lei nº 16.607, de 9 de julho de 2019, que estabelece a notificação compulsória dos casos de violência autoprovocada, atendidos pelos serviços públicos ou privados de saúde, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Simone Santana, a fim de determinar a divulgação do telefone do Centro de Valorização da Vida – 188.)  
**Relator:** Deputado Diogo Moraes.

**3. Projeto de Lei Ordinária nº 737/2019**, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, imóvel ao Município de João Alfredo, que tem por finalidade viabilizar a construção e o funcionamento de Unidade de Saúde da Família.)  
**Relator:** Deputado João Paulo Costa.

**4. Projeto de Lei Ordinária nº 738/2019**, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Dispõe sobre a implementação, pelo Poder Executivo, quando da adesão ao Plano Federal de Promoção do Equilíbrio Fiscal - PEF, de reformas e medidas concernentes à prestação do serviço de gás canalizado, de regras e mecanismos concernentes ao limite do crescimento anual das despesas correntes e altera a Lei nº 15.865, de 30 de junho de 2016, que institui o Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal - FEEF.)  
**Relator:** Deputado Aglailson Victor.

**5. Projeto de Lei Ordinária nº 741/2019**, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Dispõe sobre investimentos na renovação da frota do Sistema Estrutural Integrado - SEI da Região Metropolitana do Recife - STPP/RMR.)  
**Relator:** Deputado João Paulo.

III) EMENDAS, SUBEMENDAS E SUBSTITUTIVOS:

**1. Substitutivo nº 01/2019**, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera Integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 215/2019.), ao **Projeto de Lei Ordinária nº 215/2019**, de autoria do Deputado Eriberto Medeiros (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de vedar a oferta e a celebração de empréstimo consignado por telefone, por mensagem de texto SMS ou por aplicativo de mensagens instantâneas.)  
**Relator:** Deputado João Paulo Costa.

**2. Substitutivo nº 01/2019**, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 380/2019.), ao **Projeto de Lei Ordinária nº 380/2019**, de autoria do Deputado Waldemar Borges (Ementa: Altera a Lei nº 13.796, de 11 de junho de 2009, que institui no Estado de Pernambuco o cadastro para bloqueio do recebimento de ligações de telemarketing, de autoria do Deputado Izaías Régis, a fim de regulamentar o órgão responsável pela implantação, gerenciamento e divulgação do referido Cadastro Estadual.).  
**Relator:** Deputado Henrique Queiroz Filho.

Recife, 02 de dezembro de 2019.

DEPUTADO LUCAS RAMOS  
PRESIDENTE

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco nos termos do inciso I do art. 118, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, os Deputados: DELEGADO ERICK LESSA (PP), GUILHERME UCHÔA (PSC), JOÃO PAULO COSTA (AVANTE), JOAQUIM LIRA (PSD), JOSÉ QUEIROZ (PDT), ROMERO SALES FILHO (PTB), membros titulares, e os Deputados: DELEGADA GLEIDE ÂNGELO (PSB), DIOGO MORAES (PSB), ISALTINO NASCIMENTO (PSB), ROMÁRIO DIAS (PSD), SIMONE SANTANA (PSB), TERESA LEITÃO (PT) e TONY GEL (MDB), membros suplentes, para se fazerem presentes à Reunião Ordinária a ser realizada às 9h30 (nove horas e trinta minutos) do dia 04 de dezembro de 2019, no Plenarinho II, Deputado João Lyra Filho, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, Rua da União, s/n, Boa Vista – Recife/PE.

DISTRIBUIÇÃO

I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

**01) Projeto de Lei Ordinária Nº 794/2019**, de autoria do Deputado Romero Sales Filho (**EMENTA:** Institui diretrizes para a prestação de auxílio, proteção e assistência a policiais e servidores públicos vítimas de violência na forma que especifica.);

**02) Projeto de Lei Ordinária Nº 795/2019**, de autoria do Deputado Romero Sales Filho (**EMENTA:** Institui a Política Estadual de

Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>



Prevenção às Lesões por Esforços Repetitivos (LER) ou Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho (DORT) dos Servidores Públicos em Pernambuco.));

**03) Projeto de Lei Ordinária Nº 796/2019**, de autoria do Deputado Romero Sales Filho (**EMENTA**: Dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação, nas escolas públicas e privadas, do Estatuto da Juventude, criado através da Lei Federal nº 12.852, de 5 de agosto de 2013, que dispõe sobre os direitos dos jovens, os deveres, os princípios e as políticas públicas de juventude.);

**04) Projeto de Lei Ordinária Nº 797/2019**, de autoria do Deputado Diogo Moraes (**EMENTA**: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir o “Dia da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco”.);

**05) Projeto de Lei Ordinária Nº 798/2019**, de autoria da Deputada Priscila Krause (**EMENTA**: Estabelece a obrigatoriedade de constar na Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (NFC-e) o valor vigente do Preço Médio Ponderado ao Consumidor Final (PMPF) na comercialização dos produtos indicados. );

**06) Projeto de Lei Ordinária Nº 799/2019**, de autoria do Deputado Eriberto Medeiros (**EMENTA**: Dispõe sobre a reserva de vagas de estágio de nível superior em órgãos ou entidades da Administração Pública do Estado de Pernambuco para pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos. );

**07) Projeto de Lei Ordinária Nº 800/2019**, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (**EMENTA**: Concede desconto no pagamento de taxas relativas à renovação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) às pessoas com idade igual ou superior a 65 anos, e dá outras providências. );

**08) Projeto de Lei Ordinária Nº 801/2019**, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (**EMENTA**: Institui a obrigatoriedade de mercados, supermercados, hipermercados e estabelecimentos congêneres disponibilizarem caixa preferencial aos consumidores que utilizarem sacolas retornáveis no Estado de Pernambuco.);

**09) Projeto de Lei Ordinária Nº 802/2019**, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (**EMENTA**: Dispõe sobre a remoção de veículos estacionados irregularmente no Estado de Pernambuco. )

**10) Projeto de Lei Ordinária Nº 803/2019**, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (**EMENTA**: Assegura à criança e ao adolescente cujos pais ou responsáveis sejam pessoas com deficiência ou com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos a prioridade de vaga em unidade da rede pública estadual de ensino mais próxima de sua residência. );

**11) Projeto de Lei Ordinária Nº 804/2019**, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (**EMENTA**: Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso da informação “Se beber, não dirija!” nos rótulos das bebidas alcoólicas comercializadas no Estado de Pernambuco e dá outras providências.);

**12) Projeto de Lei Ordinária Nº 805/2019**, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (**EMENTA**: Dispõe sobre o alinhamento e a retratada de fios em desuso existentes em postes de sustentação, e dá outras providências.);

**13) Projeto de Lei Ordinária Nº 806/2019**, de autoria do Deputado William Brígido (**EMENTA**: Altera a Lei nº 16.538, de 9 de janeiro de 2019, que institui o Estatuto da Pessoa com Câncer no Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria dos Deputados Socorro Pimentel e Rodrigo Novaes, a fim de garantir o atendimento prioritário para as pessoas com câncer nos estabelecimentos bancários, comerciais, órgãos públicos. );

**14) Projeto de Lei Ordinária Nº 807/2019**, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (**EMENTA**: Disciplina o transporte de animais por pet shops, clínicas veterinárias, e dá outras providências.);

**15) Projeto de Lei Ordinária Nº 808/2019**, de autoria do Deputado Diogo Moraes (**EMENTA**: Autoriza o Poder Executivo a criar políticas públicas de Patrulha Rural. );

**16) Projeto de Lei Ordinária Nº 809/2019**, de autoria do Deputado Diogo Moraes (**EMENTA**: Dispõe sobre a remoção de agente de segurança pública durante o período de gestação ou de aleitamento materno, no âmbito do Estado de Pernambuco. );

**17) Projeto de Lei Ordinária Nº 810/2019**, de autoria da Deputada Simone Santana (**EMENTA**: Altera a Lei nº 16.633, de 24 de setembro de 2019, que determina regras para a reserva de unidades residenciais dos programas habitacionais do Estado de Pernambuco às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, e dá outras providências, de autoria da Deputada Gleide Ângelo, a fim de promover reserva de vagas a famílias que possuam membros com microcefalia. );

**18) Projeto de Lei Ordinária Nº 811/2019**, de autoria da Deputada Priscila Krause (**EMENTA**: Dispõe sobre a circulação de veículos de transporte coletivo escolar privado entre municípios limítrofes, no âmbito do Estado de Pernambuco.);

**19) Projeto de Lei Ordinária Nº 812/2019**, de autoria do Deputado Diogo Moraes (**EMENTA**: Dispões sobre o desperdício de alimentos na merenda dos estabelecimentos escolares, - Projeto Desperdício Zero.);

**20) Projeto de Lei Ordinária Nº 813/2019**, de autoria do Deputado Diogo Moraes (**EMENTA**: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de alterar e acrescentar a redação dos parágrafos do art. 112 e 113, que regulamenta o desconto de valores referente ao cancelamento de reservas em estabelecimentos hoteleiros e similares.);

**21) Projeto de Lei Ordinária Nº 814/2019**, de autoria do Deputado Romero Sales Filho (**EMENTA**: Dispõe sobre a obrigatoriedade das Bibliotecas Públicas de Pernambuco, adotarem espaços específicos destinados aos livros de autores Pernambucanos.);

**22) Projeto de Lei Ordinária Nº 815/2019**, de autoria do Deputado Diogo Moraes (**EMENTA**: Estabelece penalidades administrativas a quem divulgar notícia ou informação falsa e dá outras providências.);

**23) Projeto de Lei Ordinária Nº 816/2019**, de autoria do Deputado Diogo Moraes (**EMENTA**: Dispõe sobre a criação do aplicativo para smartphones e tablets - Aplicativo Guia Turístico Virtual Conheça Pernambuco. );

**24) Projeto de Lei Ordinária Nº 817/2019**, de autoria do Deputado Romero Sales Filho (**EMENTA**: Dispõe sobre o atendimento prioritário a criança, o adolescente e os Conselheiros Tutelares nas unidades de segurança da SDS-PE, nos casos que especifica.);

**25) Projeto de Lei Ordinária Nº 818/2019**, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (**EMENTA**: Veda a cobrança de valor adicional pelo uso de equipamentos suplementares em leitos de hospitais, clínicas, maternidades e demais unidades congêneres. );

**26) Projeto de Lei Ordinária Nº 819/2019**, de autoria da Deputada Juntas (**EMENTA**: Altera a Lei nº 15.755, de 4 de abril de 2016, que institui o Código Penitenciário do Estado de Pernambuco e altera a Lei nº 11.064, de 26 de dezembro de 1994, que dispõe sobre a substituição progressiva dos Hospitais Psiquiátricos por rede de atenção integral à saúde mental, regulamenta a internação psiquiátrica involuntária e dá outras providências, de autoria do Deputado Humberto Costa, a fim de instituir vedação ao corte compulsório de cabelo.);

**27) Projeto de Lei Ordinária Nº 820/2019**, de autoria do Deputado Fabrizio Ferraz (**EMENTA**: Altera a Lei nº 11.751, de 3 de abril de 2000, que dispõe sobre a composição alimentar da merenda escolar distribuída a rede pública de escolas, no Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Teresa Duere, a fim de estabelecer maior quantidade de carne Caprina e Ovina na composição alimentar. );

**28) Projeto de Lei Ordinária Nº 821/2019**, de autoria do Deputado Romero Sales Filho (**EMENTA**: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de aprimorar dispositivos em defesa do consumidor.);

**29) Projeto de Lei Ordinária Nº 822/2019**, de autoria do Deputado Romero Sales Filho (**EMENTA**: Dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilidade de soro antiescorpionico e/ou antiofídico nos municípios pernambucanos. );

**30) Projeto de Lei Ordinária Nº 823/2019**, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (**EMENTA**: Altera a Lei nº 15.226, de 7 de janeiro de 2014, que institui o Código Estadual de Proteção aos Animais, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Terezinha Nunes, a fim de aumentar a multa mínima da infração desta Lei. );

**31) Projeto de Lei Ordinária Nº 824/2019**, de autoria do Deputado Romero Sales Filho (**EMENTA**: Institui a Vacinação Domiciliar para a Pessoa Idosa e Pessoas com mobilidade reduzida. );

**32) Projeto de Lei Ordinária Nº 825/2019**, de autoria da Deputada Alessandra Vieira (**EMENTA**: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que instituiu o Código Estadual de Defesa do Consumidor, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de ampliar a proteção e o direito do consumidor. );

**33) Projeto de Lei Ordinária Nº 826/2019**, de autoria do Deputado Romero Sales Filho (**EMENTA**: Altera a Lei nº 14.970, de 8 de maio de 2013, que dispõe sobre a sinalização de Rodovias Estaduais, de autoria do Deputado Everaldo Cabral, a fim de ampliar as informações rodoviárias por trechos. );

**34) Projeto de Lei Ordinária Nº 827/2019**, de autoria da Deputada Roberta Arraes (**EMENTA**: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir o Mês Estadual de Empoderamento das Mulheres.).

## DISCUSSÃO

### I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

**01) Projeto De Lei Ordinária Nº 069/2019**, de autoria do Deputado Romero Sales Filho, **alterado pelo Substitutivo Nº 01/2019**, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (**EMENTA**: Obriga as farmácias e drogarias do Estado de Pernambuco a afixar cartaz contendo orientações acerca da automedicação, e dá outras providências.);  
**RELATOR: DEPUTADO GUILHERME UCHÔA**

**02) Projeto de Lei Ordinária Nº 239/2019**, de autoria da Deputada Juntas, **alterado pelo Substitutivo Nº 01/2019**, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (**EMENTA**: Assegura aos professores, funcionários, estudantes e comunidade escolar em geral, a livre manifestação de pensamentos e opiniões, nas instituições públicas e privadas de ensino no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.);  
**RELATOR: DEPUTADO JOSÉ QUEIROZ**

**03) Projeto de Lei Ordinária Nº 506/2019**, de autoria da Deputada Dulcicleide Amorim, **alterado pela Emenda Supressiva Nº 01/2019**, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (**EMENTA**: Estabelece a obrigatoriedade do monitoramento e controle de moscas-das-frutas, por produtores rurais, que cultivem pomares de culturas hospedeiras de importância econômica no Estado de Pernambuco.);  
**RELATOR: DEPUTADO TONY GEL**

**04) Projeto de Lei Ordinária Nº541/2019**, de autoria do Deputado Antônio Coelho, **alterado pelo Substitutivo Nº 01/2019**, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (**EMENTA**: Estabelece a obrigatoriedade do monitoramento e controle de moscas-das-frutas, por produtores rurais, que cultivem pomares de culturas hospedeiras de importância econômica no Estado de Pernambuco.);  
**RELATOR: DEPUTADO DIOGO MORAES**

**05) Projeto de Lei Ordinária Nº 688/2019**, de autoria do Deputado Diogo Mores, **alterado pelo Substitutivo Nº 01/2019**, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (**EMENTA**: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir o Dia Estadual do Celíaco. );  
**RELATORA: DEPUTADA DELEGADA GLEIDE ÂNGELO.**

**06) Projeto de Lei Ordinária Nº 689/2019**, de autorizado Deputado Antônio Coelho, **alterado pelo Substitutivo Nº 01/2019**, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (**EMENTA**: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir o Dia Estadual de Conscientização e Orientação sobre a Epidermólise Bolhosa – EB. );  
**RELATOR: DEPUTADO JOSÉ QUEIROZ**

**07) Projeto de Lei Ordinária Nº 694/2019**, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães (**EMENTA**: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir o “Dia Estadual dos Cuidados Paliativos”. )  
**RELATOR: DEPUTADO JOSÉ QUEIROZ**

**08) Projeto de Lei Ordinária Nº 697/2019**, de autoria do Deputado Claudiano Martins Filho (**EMENTA**: Denomina de Diretor Presidente Alexandre Cantinho Salsa, o edifício sede do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Pernambuco - IPEM, localizado no Município do Recife. );  
**RELATORA: DEPUTADA DELEGADA GLEIDE ÂNGELO**

**09) Projeto de Lei Ordinária Nº 698/2019**, de autoria do Deputado Joel da Harpa, **alterado pelo Substitutivo Nº 01/2019**, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (**EMENTA**: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir o Dia Estadual do Profissional de Eventos.);  
**RELATOR: DEPUTADO JOAQUIM LIRA**

**10) Projeto de Lei Ordinária Nº 707/2019**, de autoria do Deputado Gustavo Gouveia (**EMENTA**: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o “ Ano Estadual do Educador Paulo Freire”. );  
**RELATOR: DEPUTADO ROMERO SALES FILHO**

**11) Projeto de Lei Ordinária Nº 708/2019**, de autoria do Deputado Gustavo Gouveia (**EMENTA**: Altera a Lei nº 16.607, de 9 de julho de 2019, que estabelece a notificação compulsória dos casos de violência autoprovocada, atendidos pelos serviços públicos ou privados de saúde, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Simone Santana, a fim de determinar a divulgação do telefone do Centro de Valorização da Vida – 188.)  
**RELATOR: DEPUTADO DIOGO MORAES**

**II)PROJETOS DE LEI DE INICIATIVA PARLAMENTAR QUE TÊM A FINALIDADE DE ALTERAR O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR ESTADUAL:**

**RELATOR: DEPUTADO DIOGO MORAES**

**01) Projeto de Lei Ordinária Nº 029/2019**, de autoria da Deputada Alessandra Vieira, **alterado pelo Substitutivo Nº 01/2019**, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (**EMENTA**: “Alterar a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de incluir a obrigatoriedade de envio, pelas concessionárias de energia elétrica, água e esgoto, telefonia, gás, dados e outros serviços assemelhados da fatura, boleto ou contas para o endereço já registrado no cadastro da empresa.);  
**RELATOR: DEPUTADO DIOGO MORAES**

**02) Projeto de Lei Ordinária Nº175/2019**, de autoria do Deputado Romero Sales Filho, **alterado pelo Substitutivo Nº 01/2019**, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (**EMENTA**: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor, originado de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de proibir a conferência de produtos sem anuência do consumidor, adquiridos em estabelecimentos comerciais após pagamento no caixa.);  
**RELATOR: DEPUTADO DIOGO MORAES**

**03) Projeto de Lei Ordinária Nº 185/2019**, de autoria do Deputado Clóvis Paiva (**EMENTA**: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de revogar dispositivo.);  
**RELATOR: DEPUTADO DIOGO MORAES**

**04) Projeto de Lei Ordinária Nº 275/2019**, de autoria do Deputado Eriberto Medeiros, tramitação conjunta com o **Projeto de Lei Ordinária Nº 340/2019**, de autoria do Deputado Wanderson Florêncio, **alterados pelo Substitutivo Nº 01/2019**, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (**EMENTA**: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de proibir a cobrança, pelas instituições de ensino, de taxas extras ou similares por atividade que não resultem em vantagem adicional ao consumidor, bem como vedar às concessionárias de serviço pública que condicionem o atendimento aos pedidos de nova ligação ou de alteração de titularidade à regularização de débitos pendentes em nome de terceiros. );  
**RELATOR: DEPUTADO DIOGO MORAES**

**05) Projeto de Lei Ordinária Nº 297/2019**, de autoria da Deputada Simone Santana, **tramitação conjunta com o Projeto de Lei Ordinária Nº 409/2019**, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo, **alterados pelo Substitutivo Nº 01/2019**, de autoria da

Comissão de Constituição, Legislação e Justiça **(EMENTA:** Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de proibir a cobrança da multa por fidelização na hipótese de demissão sem justa causa do consumidor durante a vigência do contrato de telecomunicação, e dá outras providências.); **RELATOR:** DEPUTADO DIOGO MORAES

**06) Projeto de Lei Ordinária Nº 313/2019,** de autoria do Deputado Isaltino Nascimento, **alterado pelo Substitutivo Nº 01/2019,** de autoria da Comissão de Constituição, Legislação de Justiça **(EMENTA:** Altera a lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código de Defesa do Consumidor de Pernambuco, Originada do projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes a fim de dispor sobre a cobrança de taxa de reserva de matrícula nas instituições privadas de ensino.) **RELATOR:** DEPUTADO DIOGO MORAES

**07) Projeto de Lei Ordinária Nº322/2019,** de autoria do Deputado Marco Aurélio Meu Amigo, **alterado pelo Substitutivo Nº 01/2019,** de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça **(EMENTA:** “Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de incluir a proibição da cobrança de taxa de administração e conveniência na venda de ingressos através de plataformas digitais ou online.); **RELATOR:** DEPUTADO DIOGO MORAES

**08) Projeto de Lei Ordinária Nº 329/2019,** de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho, **alterado pelo Substitutivo Nº 01/2019,** de autoria da Comissão de Constituição, Legislação de Justiça **(EMENTA:** “Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de obrigar as empresas que realizam entregas por meios próprios ou por terceiros a informarem, previamente, aos consumidores, os dados dos funcionários que realizarão a entrega dos produtos e alimentos solicitados.); **RELATOR:** DEPUTADO DIOGO MORAES

**09) Projeto de Lei Ordinária Nº 353/2019,**de autoria da Deputada Dulcicleide Amorim, **alterado pelo Substitutivo Nº 01/2019,** de autoria da Comissão de Constituição, Legislação de Justiça **(EMENTA:** “Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de obrigar a disponibilização de informações de códigos bancários, em local visível ao público, nos referidos estabelecimentos.); **RELATOR:** DEPUTADO DIOGO MORAES

|  |                                                                             |  |
|--|-----------------------------------------------------------------------------|--|
|  | Sala da Comissão de Administração Pública<br>Recife, 02 de dezembro de 2019 |  |
|  | DEPUTADO ANTÔNIO MORAES<br>PRESIDENTE                                       |  |

COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoco, nos termos do art. 93, IV, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, os Deputados Titulares: Pastor Cleiton Collins (PP), Clarissa Tércio (PSC), Isaltino Nascimento (PSB) e João Paulo (PC do B) e na ausência destes, os Deputados: Adalto Santos (PSB), Dulcicleide Amorim (PT), Joel da Harpa (PP), Manoel Ferreira (PSC) e William Brígido (PRB), para se fazerem presentes à **Audiência Pública nº 14**, a ser realizada no dia 3 de dezembro de 2019 às 09h00min, no Auditório Ênio Guerra, Anexo I desta Casa, com o tema:

|  |                                                                                                       |  |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|  | IMPACTOS DE DERRAMAMENTO DE PETRÓLEO NA SAÚDE E<br>NA ECONOMIA DAS PESCADORAS E PESCADORES ARTESANAIS |  |
|  | Recife, 02 de dezembro de 2019.                                                                       |  |
|  | Deputada JUNTAS<br>Presidente da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular       |  |

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do Art. 118, I, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, os Deputados: Clóvis Paiva (PP), João Paulo (PC do B), Romário Dias (PSD) e Romero Sales Filho (PTB), membros titulares; Alessandra Vieira (PSDB), Fabíola Cabral (PP), Fabrízio Ferraz (PHS), Simone Santana (PSB), e Sivaldo Albino (PSB) membros suplentes, para se fazerem presente à **Reunião Ordinária** que será realizada **às 10:30h (dez horas e trinta minutos), do dia 04 de dezembro de 2019 (quarta-feira), no Plenarinho III**, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar onde estará em pauta a seguinte matéria:

**DISTRIBUIÇÃO**

**1. Projeto de Lei Ordinária nº 796/2019, de autoria do Deputado Romero Sales Filho** (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação, nas escolas públicas e privadas, do Estatuto da Juventude, criado através da Lei Federal nº 12.852, de 5 de agosto de 2013, que dispõe sobre os direitos dos jovens, os deveres, os princípios e as políticas públicas de juventude.)

**2. Projeto de Lei Ordinária nº 804/2019, de autoria do Deputado Romero Albuquerque** (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso da informação Se beber, não dirija! nos rótulos das bebidas alcoólicas comercializadas no Estado de Pernambuco e dá outras providências.)

**3. Projeto de Lei Ordinária nº 805/2019, de autoria do Deputado Romero Albuquerque** (Ementa: Dispõe sobre o alinhamento e a retirada de fios em desuso existentes em postes de sustentação e dá outras providências.)

**4. Projeto de Lei Ordinária nº 813/2019, de autoria do Deputado Diogo Moraes** (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de alterar e acrescentar a redação dos parágrafos do art. 112 e 113, que regulamenta o desconto de valores referente ao cancelamento de reservas em estabelecimentos hoteleiros e similares.)

**5. Projeto de Lei Ordinária nº 815/2019, de autoria do Deputado Diogo Moraes** (Ementa: Estabelece penalidades administrativas a quem divulgar notícia ou informação falsa e dá outras providências.)

**6. Projeto de Lei Ordinária nº 816/2019, de autoria do Deputado Diogo Moraes** (Ementa: Dispõe sobre a criação do aplicativo para smartphones e tablets - Aplicativo Guia Turístico Virtual Conheça Pernambuco.)

**7. Projeto de Lei Ordinária nº 823/2019, de autoria do Deputado Romero Albuquerque** (Ementa: Altera a Lei nº 15.226, de 7 de janeiro de 2014, que institui o Código Estadual de Proteção aos Animais, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Terezinha Nunes, a fim de aumentar a multa mínima da infração desta Lei.)

**8. Projeto de Lei Ordinária nº 835/2019, de autoria do Poder Executivo** (Ementa: Altera Lei nº 15.177, de 11 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a Taxa de Fiscalização e Utilização de Serviços Públicos - Taxa FUSP, relativa à fiscalização da prestação do serviço de transporte coletivo, de interesse público, de fretamento e à licença e vistoria dos veículos utilizados nesse transporte.)

**9. Projeto de Lei Ordinária nº 836/2019, de autoria do Poder Executivo** (Ementa: Altera a Lei nº 12.007, de 1º de junho de 2001, que dispõe sobre a estrutura do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN e das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARIS, junto ao DETRAN e ao DER-PE.)

**DISCUSSÃO**

**1. Substitutivo nº 01/2019, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 25/2019, de autoria do Deputado Romero Sales Filho** (Ementa: Modifica a Lei 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual

de Defesa do Consumidor de Pernambuco, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, acrescentando dispositivos que ampliam a proteção do consumidor nos casos que indica e dá outras providências.)  
**Relator:** Deputado Fabrízio Ferraz

**2. Substitutivo nº 01/2019, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 68/2019, de autoria da Deputada Simone Santana** (Ementa: Proíbe a comercialização e a distribuição gratuita de canudos flexíveis plásticos destinados à ingestão de líquidos.)  
**Relator:** Deputado Romário Dias

**3. Substitutivo nº 01/2019, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 215/2019, de autoria do Deputado Eriberto Medeiros** (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de vedar a oferta e a celebração de empréstimo consignado por telefone, por mensagem de texto SMS ou por aplicativo de mensagens instantâneas.)  
**Relator:** Deputado João Paulo

**4. Substitutivo nº 01/2019, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 236/2019, de autoria da Deputada Ducicleide Amorim** (Ementa: Altera a Lei nº 16.203, de 14 de novembro de 2017, que obriga os estabelecimentos bancários situados no Estado de Pernambuco a oferecerem atendimento prioritário às pessoas com deficiência, mobilidade reduzida ou doença grave, de autoria do Deputado Marcantônio Dourado, incluindo também como beneficiários os portadores de doenças raras, autismo e seus respectivos cuidadores, como também inclui as unidades de saúde e lotéricas como estabelecimentos que devem priorizar o atendimento.)  
**Relatora:** Deputada Fabíola Cabral

**5. Substitutivo nº 01/2019, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 239/2019, de autoria da Deputada Juntas** (Ementa: Assegura aos(às) professores(as), funcionários(as), estudantes e à comunidade escolar em geral, a livre manifestação de seus pensamentos e opiniões, nas instituições públicas e privadas de ensino no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.)  
**Relatora:** Deputada Simone Santana

**6. Projeto de Lei Ordinária nº 306/2019, de autoria do Governador do Estado, incluindo emenda aditiva de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça** (Ementa: Veda o ingresso, circulação e permanência de veículos a combustão, no âmbito do Distrito Estadual de Fernando de Noronha)  
**Relator:** Deputado Sivaldo Albino

**7. Projeto de Lei Ordinária nº 331/2019, de autoria do Deputado Wanderson Florêncio, incluindo emenda modificativa de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça** (Ementa: Dispõe sobre a composição da alimentação hospitalar oferecida nas redes pública e privada de saúde do Estado de Pernambuco)  
**Relator:** Deputado Sivaldo Albino

**8. Substitutivo nº 01/2019, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 416/2019, de autoria da Deputada Dulcicleide Amorim** (Ementa: Obriga a afixação de cartaz informativo em estabelecimentos bancários, financeiras, cooperativas e repartições públicas do Estado, acerca da Instrução Normativa nº 100, do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS).)  
**Relatora:** Deputada Alessandra Vieira

**9. Projeto de Lei Ordinária nº 441/2019, de autoria do Deputado Gustavo Gouveia** (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de obrigar o fornecedor a indicar nas faturas ou boletos mensais de cobrança se o consumidor possui débitos em aberto.)  
**Relator:** Deputado João Paulo

**10. Substitutivo nº 01/2019, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 463/2019, de autoria do Deputado Romero Sales Filho** (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de informar aos consumidores sobre ingredientes utilizados no preparo dos alimentos fornecidos por restaurantes, bares, lanchonetes, confeitarias, padarias, rotisseries e congêneres que comercializam e entregam em domicílio alimentos para pronto-consumo, estabelecidos no Estado de Pernambuco, e adota outras providências.)  
**Relator:** Deputada Alessandra Vieira

**11. Projeto de Lei Ordinária nº 484/2019, de autoria do Deputado Eriberto Medeiros** (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de estabelecer critérios de transparência para a cobrança de dívidas dos consumidores..)  
**Relator:** Deputado Romero Sales Filho

**12. Projeto de Lei Ordinária nº 506/2019, de autoria da Deputada Dulcicleide Amorim** (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de emissão de declaração de acompanhamento para acompanhante de pessoa hospitalizada ou internada, em hospitais públicos e privados localizados no Estado de Pernambuco.)  
**Relator:** Deputado Romero Sales Filho

**13. Substitutivo nº 01/2019, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 520/2019, de autoria do Deputado Romero Albuquerque** (Ementa: Obriga os revendedores de botijões de gás liquefeito de petróleo a divulgarem o preço do produto e dá outras providências.)  
**Relator:** Deputado Romero Sales Filho

**14. Substitutivo nº 01/2019, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 541/2019, de autoria do Deputado Antônio Coelho** (Ementa: Estabelece a obrigatoriedade do monitoramento e controle de moscas-das-frutas, por produtores rurais, que cultivem pomares de culturas hospedeiras de importância econômica no Estado de Pernambuco.)  
**Relatora:** Deputada Simone Santana

**15. Projeto de Lei Ordinária nº 572/2019, de autoria da Deputada Simone Santana** (Ementa: Altera a Lei nº 16.377, de 29 de maio de 2018, que estabelece medidas para prevenção e combate ao assédio, bem como ao abuso sexual nos meios de transporte coletivo intermunicipal, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Adalto Santos, a fim de incentivar as denúncias referentes ao crime de importunação sexual.)  
**Relator:** Deputado Romário Dias

**16. Projeto de Lei Ordinária nº 577/2019, de autoria da Deputada Juntas** (Ementa: Dispõe sobre o uso do nome social de transexuais e travestis nas relações mantidas com órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta e instituições privadas de educação, saúde, cultura e lazer no âmbito do Estado de Pernambuco.)  
**Relator:** Deputado João Paulo

**17. Projeto de Lei Ordinária nº 715/2019, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça** (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes.)  
**Relator:** Deputado Fabrízio Ferraz

**18. Projeto de Lei Ordinária nº 785/2019, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça** (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes.)  
**Relator:** Deputado Clóvis Paiva

|  |                                             |  |
|--|---------------------------------------------|--|
|  | Recife, 02 de dezembro de 2019              |  |
|  | Deputado DELEGADO ERICK LESSA<br>Presidente |  |

FRENTE PARLAMENTAR DE SEGURANÇA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Convoco de acordo com o art. 278-A e seguintes, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados: Álvaro Porto, Alberto Feitosa, Fabrízio Ferraz, Delegada Gleide Ângelo, Joel da Harpa e Lucas Ramos, membros efetivos deste colegiado, para se



fazerem presentes à Audiência Pública da **Frente Parlamentar de Segurança Pública**, a ser realizada no dia **06 de dezembro de 2019** às **9:00** horas no Centro de Treinamento João XXIII , localizado à Av. Frei Caneca, 140 - Alto do Inglês – Palmares – PE.

Tema: “O DIAGNÓSTICO DA SEGURANÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PALMARES”.

Deputado Delegado Erick Lessa  
Coordenador-Geral

Ordem do Dia

CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA, REALIZADA EM 03 DE DEZEMBRO DE 2019, ÀS 14:30 HORAS.

ORDEM DO DIA

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 1497/2019  
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 706/2019, de autoria do Ministério Público que reajusta a remuneração dos Servidores do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/12/2019

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 1498/2019  
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 106/2019, de autoria do Deputado Gustavo Gouveia que altera a Lei nº 11.751, de 3 de abril de 2000, que dispõe sobre a composição alimentar da merenda escolar distribuída a rede pública de escolas, no Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Teresa Duere, a fim de incluir o pão fresco na composição alimentar da merenda escolar.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/12/2019

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 1499/2019  
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 225/2019, de autoria do Deputado Antonio Coelho que Altera a Lei nº 11.751, de 3 de abril de 2000, que dispõe sobre a composição alimentar da merenda escolar distribuída à rede pública de escolas, no Estado de Pernambuco, de autoria da deputada Teresa Duere, a fim de incluir diretrizes quanto à inclusão do suco de uva integral.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/12/2019

Segunda Discussão do Projeto de Lei Complementar nº 693/2019  
Autor: Poder Executivo

Cria a Câmara de Negociação, Conciliação e Mediação da Administração Pública Estadual, no âmbito da Procuradoria Geral do Estado, e institui medidas para a redução de litigiosidade administrativa e judicial.

Regime de Urgência

Com Emendas Modificativas nºs 01 e 02 de autoria da Comissão de Administração Pública.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 11ª Comissões.

Votação Nominal

Quórum para Aprovação: Maioria Absoluta

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/10/2019

Primeira Discussão do Substitutivo nº 01/2019 ao Projeto de Lei Ordinária nº 339/2019  
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça  
Autor: Deputado Professor Paulo Dutra

Altera a Lei nº 15.553, de 15 de julho de 2015, que determina critérios estruturais para hotéis, motéis, albergues, pousadas e assemelhados, localizados no Estado de Pernambuco, com a finalidade de promover a acessibilidade das pessoas com dificuldade de locomoção ou mobilidade reduzida, e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Estadual Augusto César, a fim de fixar percentual mínimo de brinquedos e de equipamentos de lazer adaptados para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Pareceres Favoráveis das 3ª, 9ª e 12ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/06/2019

Primeira Discussão do Substitutivo nº 01/2019 ao Projeto de Lei Ordinária nº 385/2019  
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça  
Autora: Deputada Juntas

Institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, o Relatório de Pagamento de Shows e Eventos, e dá outras providências.

Pareceres Favoráveis das 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/11/2019

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 496/2019  
Autor: Deputado Marco Aurélio Meu Amigo

Dispõe sobre a instalação de placas em prédios públicos, que seja alugado, indicando o valor do contrato de aluguel.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/08/2019

Primeira Discussão do Substitutivo nº 01/2019 ao Projeto de Lei Ordinária nº 673/2019  
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça  
Autor: Deputado Antonio Coelho

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que Cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir o Forró do Beco, no Município de Petrolina.

Pareceres Favoráveis das 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/11/2019

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 679/2019  
Autor: Deputado Diogo Moraes

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir o Dia Estadual de Conscientização sobre os Transtornos Mentais e Incentivos à Saúde Mental.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/10/2019

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 680/2019  
Autor: Deputado Diogo Moraes

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que Cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, para incluir o Mês Estadual, “Junho Violeta”, dedicado à prevenção ao abandono e promoção da proteção dos idosos.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/10/2019

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 685/2019  
Autor: Deputado Antonio Coelho

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir a Semana Estadual de Educação, Conscientização e Orientação sobre a Fissura Lábiopalatina.

Com Emenda Modificativa nº 01 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/10/2019

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 733/2019  
Autor: Deputado Marco Aurélio Meu Amigo

Declara de Utilidade Pública a Instituto de Apoio Sócioassistencial de Pernambuco (IASPE), uma organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, localizada em Recife.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/11/2019

Discussão Única da Indicação nº 2885/2019  
Autor: Dep. Clodoaldo Magalhães

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Defesa Social do Estado no sentido de tomar providências acerca do policiamento no município de Tuparetama.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/11/2019

Discussão Única da Indicação nº 2886/2019  
Autor: Dep. Clodoaldo Magalhães

Apelo ao Governador do Estado e à Diretora Presidente da COMESA no sentido de promoverem a melhoria do abastecimento de água potável no município de Belém de Maria.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/11/2019

Discussão Única da Indicação nº 2887/2019  
Autor: Dep. Professor Paulo Dutra

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e ao Secretário de Governo e Participação Social do Recife no sentido de viabilizarem a implantação do Programa Ação de Cidadania para as comunidades da Barreira, Barreiro, Barreirinha e Areinha no Barreiro da Várzea, na cidade do Recife, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/11/2019

Discussão Única da Indicação nº 2888/2019  
Autor: Dep. Professor Paulo Dutra

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e ao Presidente da EMLURB no sentido de viabilizarem a construção de canaletas na Rua Traipu, localizada na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/11/2019

Discussão Única da Indicação nº 2889/2019  
Autor: Dep. Wanderson Florêncio

Apelo ao Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade da Prefeitura da Cidade do Recife no sentido de realizar a fiscalização e tomar providencias cabíveis para acabar com a poluição e aterro na Lagoa da Boa Ideia, no bairro de San Martin, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/11/2019

Discussão Única da Indicação nº 2890/2019  
Autor: Dep. Wanderson Florêncio

Apelo ao Secretário de Mobilidade e Controle Urbano da Prefeitura da Cidade do Recife no sentido de realizar a fiscalização e tomar providencias cabíveis para acabar com os aterros, invasões, ocupação irregular na Lagoa da Boa Ideia e em seu entorno, no bairro de San Martin, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/11/2019

Discussão Única da Indicação nº 2891/2019  
Autor: Dep. Wanderson Florêncio

Apelo ao Secretário da Fazenda do Governo do Estado de Pernambuco no sentido de que seja feito estudo da viabilidade econômica para diminuição de IPVA para as motocicletas que sejam fonte de renda dos seus condutores.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/11/2019

Discussão Única da Indicação nº 2892/2019  
Autor: Dep. Wanderson Florêncio

Apelo ao Superintendente da Superintendência Regional do DNIT no Estado de Pernambuco no sentido de realizar reforma da passarela de pedestre na BR 101, próximo do Colégio Militar do Recife e a Praça João Miguel de Souza Júnior, nos bairros da Cidade Universitária e Engenho do Meio na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/11/2019

Discussão Única da Indicação nº 2893/2019  
Autor: Dep. Wanderson Florêncio

Apelo ao Presidente do DER/PE no sentido realizar o recapeamento na via de acesso da saída da BR 101 para a Avenida Recife, bem como, na via de acesso/viaduto no sentido da Av. Abdias de Carvalho, no bairro do Curado na cidade do Recife

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/11/2019

Discussão Única do Requerimento nº 1576/2019  
Autor: Dep. Gustavo Gouveia

Voto de Aplausos aos militares da Área Integrada de Segurança da Mata Norte do Estado de Pernambuco – AIS 11, pela redução de homicídios no 3º trimestre de 2019 em relação ao mesmo período de 2018.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/11/2019

Discussão Única do Requerimento nº 1577/2019  
Autor: Dep. Clodoaldo Magalhães

Voto de Congratulações com o Sr. Anderson Dias, por ser o primeiro brasileiro a conhecer 196 países em um curto período de tempo.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/11/2019

Discussão Única do Requerimento nº 1578/2019  
Autor: Dep. Professor Paulo Dutra

Voto de Aplausos a Senhora Lúcia de Fátima Farias da Silva, Assistente de Gestão da Escola de Referência em Ensino Médio Severino Farias, referente ao lançamento do livro: *Memórias particulares de uma Escola Pública*, que ocorrerá no próximo dia 6 de dezembro, às 19:30, em Piancó Recepções, no município de Surubim.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/11/2019

Discussão Única do Requerimento nº 1579/2019  
Autor: Dep. Roberta Arraes

Voto de Aplausos à Delegada Federal, Dra. Carla Patricia Cintra Barros da Cunha, pela nomeação como a nova superintendente da Polícia Federal em Pernambuco, sendo inclusive, a primeira mulher a assumir o mais alto posto da PF no Estado, ocorrida no último dia 21 de novembro, com sede no Cais do Apolo, cidade do Recife/PE.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/11/2019

Discussão Única do Requerimento nº 1580/2019  
Autor: Dep. Antonio Coelho

Solicita que seja enviado ao Sr. Gilberto Freyre Neto, Secretário de Cultura do Estado o processo de requerimento da inscrição no Registro do Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Pernambuco, da Manta de Caprino e Ovino de Petrolina, em atendimento ao normatizado no Art. 5º, item II da Lei 16.426, de 27 de Setembro de 2018.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/11/2019

## Ata

**ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA, REALIZADA EM 28 DE NOVEMBRO DE 2019**

**PRESIDÊNCIA DOS DEPUTADOS CLODOALDO MAGALHÃES E TERESA LEITÃO**

ÀS 10 HORAS DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019, NO PLENÁRIO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS DO EDIFÍCIO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, AGLAILSON VICTOR, ALBERTO FEITOSA, ANTONIO FERNANDO, CLARISSA TERCIO, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, CLOVIS PAIVA, DORIEL BARROS, FABIOLA CABRAL, FRANCISMAR PONTES, GUSTAVO GOUVEIA, HENRIQUE QUEIROZ FILHO, JOÃO PAULO, JOÃO PAULO COSTA, JOEL DA HARPA, JOSÉ QUEIROZ, JUNTAS, MARCO AURELIO MEU AMIGO, PASTOR CLEITON COLLINS, PRISCILA KRAUSE, PROFESSOR PAULO DUTRA, SIMONE SANTANA, SIVALDO ALBINO, TERESA LEITÃO, WANDERSON FLORÊNCIO E WILLIAM BRIGIDO, JUSTIFICADAS AS AUSÊNCIAS DOS DEPUTADOS ALESSANDRA VIEIRA, ÁLVARO PORTO, ANTONIO COELHO, ANTONIO MORAES, DELEGADA GLEIDE ÂNGELO, DELEGADO ERICK LESSA, DIOGO MORAES, DULCICLEIDE AMORIM, ERIBERTO MEDEIROS, FABRIZIO FERRAZ, GUILHERME UCHOA, ISALTINO NASCIMENTO, JOAQUIM LIRA, LUCAS RAMOS, MANOEL FERREIRA, ROBERTA ARRAES, ROGÉRIO LEÃO, ROMERO SALES FILHO, TONY GEL E WALDEMAR BORGES, LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALUÍSIO LESSA, RODRIGO NOVAES, ROMÁRIO DIAS, ESTE POR CONTA DA RESOLUÇÃO Nº 1.640, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019, QUE LHE CONCEDEU LICENÇA EM CARÁTER CULTURAL NO PERÍODO DE 21 A 30 DE NOVEMBRO DO CORRENTE, E ROMERO ALBUQUERQUE, ESTE POR CONTA DA RESOLUÇÃO 1.641, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019, QUE LHE CONCEDEU LICENÇA EM CARÁTER CULTURAL NO PERÍODO DE 21 DE NOVEMBRO A 1º DE DEZEMBRO, O DEPUTADO CLODOALDO MAGALHÃES ABRE A REUNIÃO. OCUPAM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS E TERESA LEITÃO, RESPECTIVAMENTE. A ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA DO DIA 27 DE NOVEMBRO DO CORRENTE É LIDA, SUBMETIDA À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, APROVADA, ASSINADA E ENVIADA À PUBLICAÇÃO. O EXPEDIENTE É LIDO, ASSINADO E ENVIADO À PUBLICAÇÃO. INICIA O PEQUENO EXPEDIENTE. O DEPUTADO DORIEL BARROS APELA AOS MEMBROS DO PARLAMENTO PARA APROVAÇÃO DE PROPOSTA DE SUA AUTORIA, MUITO ESPERADA PELOS TRABALHADORES RURAIS, QUE VERSA SOBRE A INCLUSÃO DESSA CATEGORIA DE TRABALHADORES ENTRE OS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA POPULAR DE FORMAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO PROFISSIONAL DE CONDUTORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CONHECIDO COMO “CNH POPULAR”. O DEPUTADO JOÃO PAULO COSTA DISCURSA SOBRE A REQUALIFICAÇÃO DA RODOVIA PE-425 QUE FOI PROMETIDA PELO GOVERNO DO ESTADO HÁ TRÊS ANOS E INFORMA QUE APRESENTOU INDICAÇÃO AO GOVERNADOR PARA DAR CELERIDADE À OBRA E, CONSEQUENTEMENTE, MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO DA REGIÃO DE MIRANDIBA, FLORESTA E CARNAUBEIRA DA PENHA. O DEPUTADO JOÃO PAULO REPERCUTE LANÇAMENTO DO LIVRO DE PADRE MARCELO OCORRIDO NA IGREJA DAS FRONTEIRAS. APÓS DISCURSA SOBRE AS GRAVES AMEAÇAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS EM DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS PROMOVIDAS PELO GOVERNO FEDERAL. A DEPUTADA JUNTAS DISCURSA SOBRE O COMÉRCIO INFORMAL NA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE. O DEPUTADO WANDERSON FLORÊNCIO SAÚDA O GRUPO DE 36 MULHERES QUE ESTÃO PARTICIPANDO DA AÇÃO FORMATIVA MULHERES NA TRIBUNA NA DATA DE HOJE SOB SEU CONVITE E DISCURSA SOBRE AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NESTE PARLAMENTO ESTADUAL. O PRESIDENTE CONVIDA AO PLENÁRIO AS REPRESENTANTES PARTICIPANTES DA AÇÃO FORMATIVA MULHERES NA TRIBUNA PARA RECEBER PRESENTE SIMBÓLICO DESTA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ENTREGUE PELO DEPUTADO WANDERSON FLORÊNCIO. O DEPUTADO ALBERTO FEITOSA REPERCUTE BRUTAL ASSASSINATO, OCORRIDO NA CIDADE DE CARUARU NA NOITE DE ONTEM, DO JOVEM ALAN GARCIA, FILHO DE VAL DA CACHOEIRA SECA, EX-VEREADOR DO MUNICÍPIO, E APELA À POLÍCIA CIVIL E À SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL PARA RÁPIDA INVESTIGAÇÃO E SOLUÇÃO DO CRIME. É REALIZADO 1 MINUTO DE SILÊNCIO À PEDIDO DO DEPUTADO ALBERTO FEITOSA EM PESAR PELA MORTE DO REFERIDO JOVEM. NA ORDEM DO DIA, O PRESIDENTE CONSTATA NÃO HAVER QUORUM SUFICIENTE PARA DELIBERAR E PASSA APENAS À DISCUSSÃO ÚNICA OS PARECERES DE REDAÇÃO FINAL 1458/2019 A 1465/2019, AS INDICAÇÕES 2845/2019 A 2848/2019, 2869/2019 A 2871/2019, E OS REQUERIMENTOS 1555/2019 A 1559/2019. A REUNIÃO É SUSPENSA PARA OS PREPARATIVOS DO GRANDE EXPEDIENTE ESPECIAL EM HOMENAGEM AO DIA INTERNACIONAL DAS DEFENSORAS DE DIREITOS HUMANOS, DE INICIATIVA DA DEPUTADA JUNTAS. A DEPUTADA TERESA LEITÃO ASSUME A PRESIDÊNCIA, REABRE A REUNIÃO E TECE CONSIDERAÇÕES INICIAIS. EM SEGUIDA, DISCURSA A DEPUTADA JUNTAS RESSALTANDO A IMPORTÂNCIA DO TRABALHO DESENVOLVIDO PELAS PESSOAS DEFENSORAS DOS DIREITOS HUMANOS. APÓS, SUELY OLIVEIRA, REPRESENTANTE DA SECRETARIA

DA MULHER, ELIANE SILVA, DEFENSORA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, ELEONORA PEREIRA, REPRESENTANTE DO COLETIVO DE DEFENSORAS DOS DIREITOS HUMANOS, E MIRABEL ALVES, SUPERINTENDENTE DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL DE ALAGOAS, PROFEREM SEUS PRONUNCIAMENTOS. APÓS, OCORRE ENTREGA DE CERTIFICADOS A PERSONALIDADES RECONHECIDAS COMO DEFENSORAS DOS DIREITOS HUMANOS POR SUAS LUTAS E RESISTÊNCIA. SÃO ENVIADOS À PUBLICAÇÃO AS INDICAÇÕES 2885/2019 A 2893/2019 E OS REQUERIMENTOS 1576/2019 A 1580/2019. A PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, ORDINÁRIA, PARA SEGUNDA-FEIRA NO HORÁRIO REGIMENTAL.

## Expediente

**CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA, REALIZADA EM 02 DE DEZEMBRO DE 2019.**

### EXPEDIENTE

**PARECER Nº 1492** - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 176.  
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

**PARECER Nº 1493** - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 313.  
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

**PARECER Nº 1494** - DA COMISSÃO DE ESPORTE E LAZER opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 505.  
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

**PARECER Nº 1495** - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 268.  
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

**PARECER Nº 1496** - DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 693, juntamente com as Emendas nºs 01 e 02.  
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIO Nº MPT/PRT 6º/GPC Nº 774/2019** - DA PROCURADORA CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO prestando esclarecimento acerca do Requerimento nº 1429, de autoria do Deputado Eriberto Medeiros.  
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIO Nº 562/2019** - DA COORDENADORA DE FILIAL DA GERÊNCIA EXECUTIVA E NEGOCIAL DE GOVERNO RECIFE E DO GERENTE DE FILIAL DA GERÊNCIA EXECUTIVA E NEGOCIAL DE GOVERNO RECIFE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL notificando o crédito de recurso financeiro, sob bloqueio, na conta vinculada ao Termo de Compromisso nº 0421.110-32/2014.  
Às 2ª e 7ª Comissões.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIO Nº 563/2019** - DO GERENTE DE FILIAL DA GERÊNCIA EXECUTIVA E NEGOCIAL DE GOVERNO RECIFE E GERENTE REGIONAL DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL RECIFE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL notificando o crédito de recursos financeiros, na conta vinculada ao contrato de financiamento nº 0296.096-92/2010.  
Às 2ª e 7ª Comissões.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIO Nº 564/2019** - DO GERENTE DE FILIAL DA GERÊNCIA DE GOVERNO RECIFE E GERENTE REGIONAL DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL RECIFE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL notificando o crédito de recursos, na conta vinculada ao contrato de financiamento nº 0355.686-96/2011, firmado com o Governo do Estado de Pernambuco, no âmbito do Programa de Financiamento das Contrapartidas do Programa de Aceleração do Crescimento - CPAC.  
Às 2ª e 12ª Comissões.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIO Nº 310/2019** - DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO GOVERNO DE PERNAMBUCO encaminhando resposta do pedido de Informações acerca do Requerimento nº 1457, de autoria do Deputado Romero Albuquerque, remetido pelo Ofício Pres. nº 19568/2019.  
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIOS Nºs 168 E 169/2019** - DA DEPUTADA PRISCILA KRAUSE indicando as Prefeituras dos Municípios de Igarassu e Paudalho para concorrerem, ao Prêmio Prefeitura Amiga das Mulheres.  
À 14ª Comissão.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIO Nº 034/2019** - DO DEPUTADO JOSÉ QUEIROZ indicando a Prefeitura do Município de Afogados da Ingazeira concorrer, ao Prêmio Prefeitura Amiga das Mulheres.  
À 14ª Comissão..

X X X X X X X X X X

**OFÍCIOS Nºs 206 E 207/2019** - DO DEPUTADO SIVALDO ALBINO indicando as Prefeituras dos Municípios de São Bento do Una e Brejão para concorrerem, ao Prêmio Prefeitura Amiga das Mulheres.  
À 14ª Comissão.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIOS Nºs 113 E 114/2019** - DO DEPUTADO ANTÔNIO MORAES indicando as Prefeituras dos Municípios de Timbaúba e Carpina para concorrerem, ao Prêmio Prefeitura Amiga das Mulheres.  
À 14ª Comissão.

X X X X X X X X X X



**OFÍCIO Nº 192/2019** - DO DEPUTADO PROFESSOR PAULO DUTRA indicando a Prefeitura do Município de Afogados da Ingazeira para concorrer, ao Prêmio Prefeitura Amiga das Mulheres.  
À 14ª Comissão.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIO Nº 034/2019** - DO DEPUTADO JOÃO PAULO COSTA indicando a Prefeitura do Município de Condado para concorrer, ao Prêmio Prefeitura Amiga das Mulheres.  
À 14ª Comissão.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIO Nº 070/2019** - DO DEPUTADO AGLAILSON VICTOR indicando as Prefeituras dos Municípios de São Bento do Una e Custódia para concorrerem, ao Prêmio Prefeitura Amiga das Mulheres.  
À 14ª Comissão.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIO Nº 103/2019** - DA DEPUTADA ALESSANDRA VIEIRA indicando a Prefeitura do Município de Toritama para concorrer, ao Prêmio Prefeitura Amiga das Mulheres.  
À 14ª Comissão.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIO Nº 076/2019** - DO DEPUTADO TONY GEL indicando a Prefeitura do Município de Toritama para concorrer, ao Prêmio Prefeitura Amiga das Mulheres.  
À 14ª Comissão.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIO Nº 113/2019** - DO DEPUTADO ROMERO SALES FILHO indicando a Prefeitura do Município de Ipojuca para concorrer, ao Prêmio Prefeitura Amiga das Mulheres.  
À 14ª Comissão.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIO Nº 057/2019** - DO DEPUTADO ROMÁRIO DIAS indicando a Prefeitura do Município de João Alfredo para concorrer, ao Prêmio Prefeitura Amiga das Mulheres.  
À 14ª Comissão.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIO Nº 94/2019** - DO DEPUTADO WALDEMAR BORGES indicando a Prefeitura do Município de Igaracy para concorrer, ao Prêmio Prefeitura Amiga das Mulheres.  
À 14ª Comissão.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIO Nº 253/2019** - DO DEPUTADO ROMERO ALBUQUERQUE indicando as Prefeituras dos Municípios de Recife e São Lourenço da Mata para concorrer, ao Prêmio Prefeitura Amiga das Mulheres.  
À 14ª Comissão.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIO Nº 562/2019** - DO DEPUTADO ROGÉRIO LEÃO indicando a Prefeitura do Município de Tracunhaém para concorrer, ao Prêmio Prefeitura Amiga das Mulheres.  
À 14ª Comissão.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIO Nº 195/2019** – DO DEPUTADO PROFESSOR PAULO DUTRA comunicando que estará de licença Cultural, sem ônus para esta Casa, no período de 01 a 07 de dezembro de 2019, em viagem ao Peru para participar do XXXII Congresso Internacional ALAS Peru 2019.  
À Publicação.

X X X X X X X X X X

**REQUERIMENTO** - DA DEPUTADA DELEGADA GLEIDE ÂNGELO solicitando dispensa da presença nas reuniões Plenárias dos dias 02 e 03 de dezembro de 2019, para viagem ao Rio de Janeiro.  
Inteirada.

X X X X X X X X X X

**REQUERIMENTO** - DA DEPUTADA SIMONE SANTANA solicitando dispensa da presença na reunião Plenária do dia 02 de dezembro de 2019, para viagem ao Rio de Janeiro.  
Inteirada.

X X X X X X X X X X

**REQUERIMENTO** - DO DEPUTADO DIOGO MORAES solicitando dispensa da presença na reunião Plenária do dia 02 de dezembro de 2019, para viagem a São Paulo.  
Inteirada.

X X X X X X X X X X

**REQUERIMENTO** - DO DEPUTADO JOEL DA HARPA solicitando dispensa da presença nas reuniões Plenárias dos dias 02, 03 e 04 de dezembro de 2019, para viagem a Brasília.  
Inteirada.

X X X X X X X X X X

Ofício

Ofício nº 195/2018-GAB/AF

Recife, 29 de dezembro de 2018.

Exmo. Sr.  
Eriberto Medeiros  
Presidente da Assembleia Legislativa de Pernambuco

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste a esta Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, que estarei no período de 1º a 7 de dezembro do ano em curso, sem ônus para esta Casa, em viagem ao Peru para participar do XXXII Congresso

Internacional ALAS PERU 2019, onde apresentarei um trabalho sobre A Educação Integral no Brasil: Marcos Históricos e Análise Crítica de sua Constituição entre 1932 a 1996.

Sem mais para o momento e certo do entendimento, aproveito a oportunidade para desejar-lhe votos de apreço.

Atenciosamente,

Professor Paulo Dutra  
Deputado Estadual

Projeto

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 000845/2019

Institui no âmbito da Assembleia Legislativa de Pernambuco o Programa de Prevenção, Capacitação e Enfrentamento Permanente ao Racismo Institucional.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído no âmbito da Assembleia Legislativa de Pernambuco (ALEPE) o Programa de Prevenção, Capacitação e Enfrentamento Permanente ao Racismo Institucional dirigido aos(às) servidores(as) públicos(as), terceirizados(as) e demais interessados(as).

Art. 2º Para fins desta Lei ficam caracterizados como:

I- racismo institucional: o insucesso das instituições e organizações em prover um serviço profissional e adequado às pessoas em virtude de sua cor, cultura, origem racial ou étnica. Ele se manifesta em normas, práticas e comportamentos discriminatórios adotados no cotidiano do trabalho, os quais são resultantes do preconceito racial, e produzem situações de desigualdade, discriminações e desvantagens diretas ou indiretas, no acesso a benefícios gerados pelo Estado e por demais instituições e organizações públicas e privadas;

II- discriminação racial ou étnico-racial: toda distinção, exclusão, restrição ou preferência baseada em raça, cor, descendência ou origem nacional ou étnica que tenha por objeto anular ou restringir o reconhecimento, gozo ou exercício, em igualdade de condições, de direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos político, econômico, social, cultural ou em qualquer outro campo da vida pública ou privada;

III- desigualdade racial: toda situação injustificada de diferenciação de acesso e fruição de bens, serviços e oportunidades, nas esferas pública e privada, em virtude de raça, cor, descendência ou origem nacional ou étnica.

Art. 3º O Programa de Prevenção, Capacitação e Enfrentamento Permanente ao Racismo Institucional tem por objetivos:

I- o favorecimento da identificação de indícios e evidências de racismo no âmbito da Assembleia Legislativa de Pernambuco, a partir da análise das relações institucionais, dos registros administrativos e demográficos e dos dados referentes a fluxos de trabalho na execução das políticas públicas;

II- refletir sobre a reprodução do racismo em todos os espaços de trabalho;

III- a adoção de mecanismos efetivos de prevenção, monitoramento, avaliação e superação do racismo institucional;

IV- promover o reconhecimento do racismo institucional como violação dos direitos da população negra e dos direitos humanos;

V- a busca pela construção de um espaço de transformação de relações sociais.

Art. 4º O Programa instituído nesta Lei tem como princípios e diretrizes:

I- o respeito a todo e qualquer participante, independente de cor, raça, credo, procedência nacional ou origem étnica;

II- a garantia da liberdade e apreço ao respeito mútuo;

III- a manutenção do padrão de qualidade de ensino;

VI- valorização da experiência individual de cada participante;

V- preconização da dimensão racial e étnica tecendo a produção de conhecimento e práticas antirracistas;

VI- que o espaço de troca do curso seja o ambiente primário às práticas que combatem e se opõem ao racismo institucional.

Art. 5º O Programa de Prevenção, Capacitação e Enfrentamento Permanente ao Racismo Institucional tem por objetivos terá como ações prioritárias a realização das seguintes atividades:

I- criação de um Grupo de Trabalho Intersetorial (GTI) para atuar como espaço de formulação, monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelo Programa;

II- produção e divulgação de campanhas para sensibilização sobre o racismo institucional;

III- promoção de formação interna obrigatória para o corpo de funcionários(as) da ALEPE, com presença mínima de 75%, para o reconhecimento do racismo institucional e elaboração/construção de formas de enfrentamento à problemática;

IV- produção e divulgação de dados sobre o perfil étnico-racial dos(as) funcionários(as) da ALEPE, em todos os cargos e setores;

V- promoção de seminários anuais, abertos ao público externo, com a presença dos órgãos de fiscalização, promoção e controle do sistema de justiça, para a apresentação dos resultados e desafios do programa;

Art. 6º Para fins de identificação sobre o pertencimento étnico racial dos funcionários da ALEPE será utilizada a autodeclaração, de acordo com a metodologia utilizada pelo IBGE.

Art. 7º A Assembleia Legislativa de Pernambuco, através da sua Escola do Legislativo, poderá realizar convênio com Universidades Públicas, e Organizações da Sociedade Civil que debatam enfrentamento ao racismo, promoção da igualdade racial e temas correlatos para a construção/definição de conteúdos e ministração das atividades, produção de material didático e fiscalização da execução das atividades a ser ministradas, bem como a manutenção dos princípios e diretrizes do Programa.

Art.8º O Programa levará utilizará em sua formulação as Leis Federais nº 10.639/2003 e a 11.645/2008 que instituem no currículo escolar o ensino de História da África e dos Africanos, a luta dos negros e indígenas no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro e o indígena na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e política pertinentes à História do Brasil.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa**

O Programa de Combate ao Racismo Institucional (PCRI) implementado no Brasil em 2005 definiu o racismo institucional como "o fracasso das instituições e organizações em prover um serviço profissional e adequado às pessoas em virtude de sua cor, cultura, origem racial ou étnica. Ele se manifesta em normas, práticas e comportamentos discriminatórios adotados no cotidiano do trabalho, os quais são resultantes do preconceito racial, uma atitude que combina estereótipos racistas, falta de atenção e ignorância. Em qualquer caso, o racismo institucional sempre coloca pessoas de grupos raciais ou étnicos discriminados em situação de desvantagem no acesso a benefícios gerados pelo Estado e por demais instituições e organizações". (CRI, 2006, p.22)

Segundo dados do IBGE, em 2012, 54,9% da população brasileira autodeclarava-se preta e parda. Concomitante aos referidos dados, relatórios da ONU de 2017 revelam que esta população é a que mais sofre com a desigualdade social e a violência. O Atlas da Violência de 2017 expõe que a vida da população negra, independente das categorias de gênero e/ou faixa etária, é permeada de condições sociais e estruturais alinhadas à um trajeto rumo à morte.

Apesar de dadas políticas públicas e campanhas da sociedade civil pelo fim do genocídio e pela vida da população negra terem se construído ao longo dos últimos anos, o panorama em que se encontram tais indivíduos não têm avançado, do contrário, só se aumenta a desigualdade entre brancos e negros, seja nos dados sobre os homicídios, onde os negros representam 78,9% dos casos, seja nos números de feminicídio nas quais as mulheres negras ocupam 58,68%.

A média salarial da população negra corresponde à metade comparada com a da população branca. Segundo dados da ONG britânica Oxfan, a equiparação salarial entre brancos e negros só será equiparada numa projeção para os próximos 70 anos, em 2.089.

Todos esses conjuntos de dados e indicadores demonstram a clivagem que o racismo, independentemente de qualquer outra variável, estabelece em nossa sociedade, mantendo a população negra em situações de vulnerabilidade e de desproteção social: a população negra continua tendo menor acesso a direitos e a serviços que deveriam ser garantidos a toda a população brasileira. Direitos e serviços que o Estado, por obrigação, deveria assegurar.

Os recentes casos de racismo enfrentados pelas deputadas negras da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro evidenciam uma cruel faceta do racismo institucional que não reconhece corpos negros como autoridades de Estado, parte da prática estrutural supracitada no presente documento que revela o racismo cotidiano enfrentado pelos corpos pretos, independente de gênero e/ou faixa etária.

Portanto, entendendo o racismo como uma prática estrutural, este projeto tem por objetivo oferecer parâmetros mínimos para a formulação de uma capacitação permanente que debata as questões relativas ao racismo na institucionalidade. Isto, em busca da construção de práticas e métodos antirracistas, capazes de reconhecer, denunciar e combater o racismo institucional e estrutural no âmbito da Assembleia Legislativa de Pernambuco.

**Sala das Reuniões, em 19 de Novembro de 2019.**

**Juntas**  
**Deputada**

**Às 1ª, 5ª, 11ª comissões e Mesa Diretora.**

## Emenda

### EMENDA Nº 000001/2019

Altera o art. 1º do Projeto de Lei Ordinária nº 791/2019.

Art. 1º O art. 1º do Projeto de Lei Ordinária nº 791/2019 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º O art. 3º da Lei nº 7.550, de 20 de dezembro de 1977, passa a vigorar com as seguintes modificações:

"Art. 3º .....  
....."

XI - a expedição da 2ª (segunda) via da carteira de identidade, quando emitida pelo Estado de Pernambuco, das pessoas que comprovadamente tiverem idade igual ou superior a 65 (sessenta e cinco) anos, observando-se os critérios abaixo: (AC)

a) o benefício será concedido a um mesmo portador, no máximo, 1 (uma) vez ao ano, salvo comprovada ausência de culpa do requerente pela perda do documento, nos termos a ser regulamentados por decreto; (AC)

b) a comprovação da idade dar-se-á através da apresentação de certidão de nascimento, certidão de casamento ou de quaisquer documentos autorizados por lei. (AC)  
....."

"Art. 25-A. Os valores arrecadados e decorrentes da aplicação das Taxas de Fiscalização e Utilização de Serviços Públicos (TFUSP) de Competência da Polícia Militar de Pernambuco, assim definidos no anexo único, serão destinados, em percentual não inferior a 25% (vinte e cinco por cento), ao Centro Médico Hospitalar (CMH) da Polícia Militar de Pernambuco." (AC)

**Justificativa**

Propomos a presente Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Ordinária nº 791/2019, de autoria do Governador do Estado, com vistas a determinar que o montante não inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total arrecadado e decorrente da aplicação das Taxas de Fiscalização e Utilização de Serviços Públicos (TFUSP) da Polícia Militar de Pernambuco, seja destinado ao Centro Médico Hospitalar (CMH) da Polícia Militar de Pernambuco.

A presente proposição, por conseguinte, visa ao fortalecimento do Centro Médico Hospitalar, órgão de apoio fundamental ao adequado funcionamento da Polícia Militar do Estado de Pernambuco e à preservação da saúde e da vida dos policiais militares.

Diante do exposto, solicitamos o valoroso apoio dos Nobres Parlamentares desta Assembleia Legislativa.

**Sala das Reuniões, em 02 de Dezembro de 2019.**

**ALBERTO FEITOSA**  
**Deputado**

**Às 1ª, 2ª, 3ª, 11ª comissões.**

## Indicações

### Indicação Nº 002894/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um veemente apelo ao Exmo. Senhor Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador de Pernambuco, a Exma. Senhora Fernandha Batista, Secretária de Infraestrutura e

Recursos Hídricos, ao Exmo. Senhor Maurício Canuto Mendes, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagens do Estado de Pernambuco, no sentido de incluir no plano de trabalho do Estado o asfaltamento da estrada que interliga os municípios de Ouricuri e Ipubi, passando pelo povoado de Santa Rita, no Sertão do Araripe. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmo. Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador de Pernambuco; Ilma. Sra. Fernandha Batista, Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos; Ilmo. Sr. Maurício Canuto Mendes, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem; Ilma. Sra. Cícera Nunes, Presidente da FETAPE.

**Justificativa**

Considerando o apelo constante dos moradores do povoado Santa Rita, comunidade localizada entre os municípios de Ouricuri e Ipubi, no Sertão do Araripe, venho através da presente proposição, indicar a inclusão do asfaltamento da estrada que interliga os referidos municípios, passando pelo povoado Santa Rita, no plano de trabalho do Estado; é de se reconhecer a importância dessa obra, pois tal estrada é transitada diariamente por caminhões pipa, que fazem o abastecimento de água da população nessa localidade, além de transporte escolar, transporte particular e carretas que transportam o gesso produzido em fábricas da região, atendendo também outras comunidades vizinhas como, Umburana, Boa Esperança, Viração, Tombador, Manuíno, São Bento, Pilões, entre outras. Nas atuais condições da referida estrada, o período de chuva sempre traz transtornos à população, obrigando os usuários a tomarem caminhos alternativos que aumentam as distâncias a serem percorridas. Com a realização da obra de asfaltamento da estrada em tela, muitos cidadãos serão beneficiados, trazendo segurança no trânsito, diminuição do tempo de viagem entre os povoados e os centros urbanos, facilitando o acesso a serviços essenciais que só estão disponíveis nas cidades próximas, além de melhorar a trafegabilidade da estrada, contribuindo para o escoamento da produção de gesso da região. Diante do exposto e da necessidade de providências, visando levar melhorias à população daquelas comunidades, peço aos meus ilustres pares a aprovação desta Indicação.

**Sala das reuniões, em 28 de Novembro de 2019.**

**Doriel Barros**

### Indicação Nº 002895/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um veemente apelo ao Exmo. Senhor Governador de Pernambuco, Paulo Henrique Saraiva Câmara e ao Exmo. Senhor Secretário de Educação do Estado, Frederico da Costa Amancio, no sentido de que se retome a reforma da quadra poliesportiva da Escola Estadual Frei Romeu Peréa, no bairro do Curado I, no município de Jaboatão dos Guararapes. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmo. Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador de Pernambuco; Exmo. Sr. Frederico da Costa Amancio, Secretário de Educação do Estado; Ilma. Sra. Cícera Nunes, Presidenta da FETAPE.

**Justificativa**

Ouvindo o apelo da comunidade do bairro Curado I, no município de Jaboatão dos Guararapes, venho através da presente, solicitar a conclusão da reforma da quadra poliesportiva da Escola Estadual Frei Romeu Peréa. É incontestável a importância das quadras poliesportivas nas escolas, dentre as diversas contribuições, podemos citar: o incentivo a diferentes práticas esportivas, melhora na Saúde física e mental das crianças e adolescentes, prevenção da obesidade infantil, maior Interação Social, melhor aprendizado dentro da sala de aula, tendo em vista que diversos estudos evidenciam relações positivas entre atividade física, funções cognitivas e o desempenho escolar dos alunos, além de se tornar um espaço de múltiplas finalidades dentro da escola, sendo muito utilizada, também, para atividades culturais. Deste modo, objetivando proporcionar todos os benefícios aos quais fazem jus os alunos da referida escola, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta indicação.

**Sala das reuniões, em 28 de Novembro de 2019.**

**Doriel Barros**

### Indicação Nº 002896/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais seja enviado apelo ao Governador de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara e a presidente da Compesa, engenheira Manuela Marinho, no sentido de providenciar a implantação de Caixa D'água para o distrito de Matriz da Luz, em São Lourenço da Mata. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmo. Sr. Bruno Gomes de Oliveira, Prefeito de São Lourenço da Mata; Exmo. Sr. Cicero Pinheiro e demais pares daquele colendo colegiado, Presidente da Câmara de Vereadores de São Lourenço da Mata.

**Justificativa**

A presente Indicação tem por objetivo a solicitação de construção de uma nova caixa d'água para o distrito de Matriz da Luz em São Lourenço da Mata. Nesse distrito, que se encontra com uma antiga caixa d'água, menor na qual não está atendendo a demanda da comunidade, de modo que várias ruas se encontram sem acesso a água, se tornando necessária a construção da caixa d'água irá beneficiar a Vila Canaã, e inúmeras ruas, onde, uma delas está localizada uma escola com 22 salas de aula, o Colégio Tiradentes. Assim se mostra necessária a construção de uma nova caixa d'água de grande porte que possa atender às referidas demandas da comunidade deste distrito.

**Sala das reuniões, em 02 de Dezembro de 2019.**

**Guilherme Uchoa**

### Indicação Nº 002897/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja formulado um VEEMENTE APELO ao Excelentíssimo Senhor Paulo Câmara, Governador de Pernambuco e ao Senhor Maurício Canuto, Presidente do DER/PE - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER-PE, no sentido de providenciar a CONCLUSÃO DA PE-425, que liga os municípios de Mirandiba e Carnaubeira da Penha, no Sertão do Estado.

**Justificativa**

A PE-425 é uma rodovia que tem aproximadamente 48 km de extensão, liga os municípios de Mirandiba e Carnaubeira da Penha, no Sertão do Estado de Pernambuco. A requalificação desta rodovia foi prometida pelo Governo do Estado desde 2017. Após três anos da assinatura de ordem de serviço, a PE-425 possui apenas 50% do trecho requalificado. Orçada em aproximadamente R\$ 40 milhões de reais, a construtor SAM, responsável pelo serviço, paralisou a construção alegando falta de recursos. Além disso, parte dela teve que ser refeita por falhas na execução do projeto. Aa população da região vem sofrendo diariamente com a falta de sinalização e a péssima qualidade da rodovia. Diante do exposto, apresentamos a presente indicação, no sentido de obter as melhorias pretendidas, portanto, solicitamos aos pares a sua aprovação.

**Sala das reuniões, em 28 de Novembro de 2019.**

**João Paulo Costa**

### Indicação Nº 002898/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; a ilustríssima Senhora Fernadha Batista, Secretária de



Infraestrutura e Recursos Hídricos de Pernambuco e ilustríssimo Senhor Maurício Canuto, Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Estradas e Rodagens – DER-PE, no sentido de promover a **reforma e recuperação da Passarela do KM 68 da BR-101** – próximo ao Hospital das Clínicas.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador de Pernambuco; Fernadha Batista, Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos de Pernambuco; Maurício Canuto, Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Estradas e Rodagens – DER-PE..

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Justificativa</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <div></div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Esta proposição visa atender pleito da população a fim de melhorar as condições da Passarela da rodovia BR-101. Esta Passarela serve para a população ter acesso ao Hospital das Clínicas e a UFPE, na região metropolitana. Esta Passarela ficou conhecida por constantes acidentes, alguns fatais, devido aos impactos desses acidentes a estrutura da passarela ficou comprometida, ficando a mostra as ferragens. Com isso esta pondo em risco os alunos e seus familiares, os funcionários e os prestadores de serviço do Hospital das Clínicas e UFPE, que utilizam essa passarela diariamente sofrem bastante dificuldade para atravessar com segurança, pois com os acidentes ocorridos no local afetam a estrutura, já que o fluxo de carros, caminhões pesados e centenas de motos é muito intenso. Portanto, em reposta ao apelo dos alunos e funcionários, solicitamos com urgência a execução das medidas necessárias para a reforma e recuperação do trecho citado, pois coloca em risco a vida daqueles que por ali transitam, impossibilitando o tráfego seguro de condutores e pedestres. Pelo exposto, solicito aos Nobres Pares que aprovem este pleito. |

Sala das reuniões, em 02 de Dezembro de 2019.

Romero Sales Filho

## Indicação Nº 002899/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado apelo ao Exmo. Sr. Governador de Pernambuco, Paulo Câmara; ao Exmo. Sr. de Desenvolvimento Agrário, Dílson Peixoto; ao Ilmo. Sr. Diretor Presidente do ITERPE, Altair Correia Alves Patriota, no sentido de viabilizar a reestruturação no escritório do ITERPE, no Sertão do Araripe, especificamente no município de **ARARIPINA**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exmo. Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Dílson Peixoto, Secretário de Desenvolvimento Agrário do Estado de Pernambuco; Ilmo. Sr. Altair Correia Alves Patriota, Diretor-Presidente do Iterpe - Instituto de Terras e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Justificativa</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <div></div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| O Instituto de Terras e Reforma Agrária de Pernambuco - ITERPE atua no fortalecimento da política agrária, regularização, ordenação e reordenação fundiária rural do Estado de Pernambuco, por meio do desenvolvimento de ações que garantem a legalização, aquisição e redistribuição de terras; incentiva os investimentos de unidades produtivas e contribui para a melhoria da infraestrutura nos assentamentos públicos estaduais. Diante disso, venho solicitar ao Governo do Estado viabilizar a reestruturação do escritório do ITERPE, no Sertão do Araripe, no município de ARARIPINA, no tocante à logística e aos Recursos Humanos, garantindo, assim, maior eficiência e celeridade na prestação dos serviços. Saliento ainda que com a falta de estrutura do referido escritório o Programa Propriedade Legal encontra-se moroso, inviabilizando a sua concretude com eficiência e celeridade. A exemplo, a disparidade acentuada entre os municípios de Araripina e Ouricuri, onde neste ano, foram entregues em média 1.100 títulos de terras no município de Araripina e 7.300, no município de Ouricuri, o que justifica a importância da solicitação supracitado. |

Sala das reuniões, em 02 de Dezembro de 2019.

Roberta Arraes

## Indicação Nº 002900/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Governador do Estado, Sr. Paulo Câmara, extensivo ao Secretário de Defesa Social, Sr. Antônio de Pádua Cavalcanti e ao Chefe da Polícia Civil de Pernambuco, Delegado Joselito Kherle do Amaral, no sentido de implantar uma unidade da Delegacia da Mulher no município de Toritama, no agreste do Estado.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exm<sup>o</sup>. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Exm<sup>o</sup>. Sr. Antônio de Pádua Cavalcanti, Secretário de Defesa Social do Estado; Ilm<sup>o</sup>. Sr. Joselito Kherle do Amaral, Delegado Chefe da Polícia Civil de Pernambuco; Ilm<sup>o</sup>. Sr. Bruno Vital, Titular da 14<sup>a</sup> Delegacia Seccional de Polícia Civil/Interior.; Ilm<sup>o</sup>. Sr. Edilson Tavares, Prefeito de Toritama; Exm<sup>o</sup>. Sr. Vereador José Arimatea, Presidente da Câmara Municipal de Toritama; Ilm<sup>o</sup>. Sr<sup>a</sup>. Fábía Oliveira, Diretoria da Mulher de Toritama; Ilm<sup>o</sup>. Sr. Paulo Rogério Leandro da Silva, Presidente da CDL Toritama.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Justificativa</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <div></div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| A presente propositura visa encaminhar apelo ao Governador do Estado, extensivo ao Secretário de Defesa Social e ao Chefe da Polícia Civil de Pernambuco, no sentido de viabilizarem a implantação de uma unidade da Delegacia da Mulher no município de Toritama. Nos últimos anos, várias unidades vem sendo implantadas em municípios pernambucanos, tendo em vista a política estadual de segurança à mulher, encampada e incentivada pelo governo do Estado. Com a criação de uma delegacia especializada no atendimento às mulheres vítimas de violência doméstica e/ou social, será proporcionada uma maior e melhor estrutura no sistema da Polícia judiciária com a ampliação do serviço de investigação das ocorrências de crimes dessa ordem no agreste pernambucano, especialmente no município de Toritama. Diante do exposto, pedimos pela aprovação da presente Indicação pelos nobres Pares desta Casa Legislativa. |

Sala das reuniões, em 02 de Dezembro de 2019.

Tony Gel

## Requerimentos

## Requerimento Nº 001581/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado Voto de Congratulações a Usina Santa Terezinha pela realização do **Festival Arte na Usina – Safra 2019**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Bruna e Ricardo Pessoa de Queiroz, organizadores do Festival Arte na Usina; Gilberto Freyre Neto, secretário de Cultura de Pernambuco; Marcelo Canuto, presidente da FUNDARPE.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Justificativa</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <div></div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Em 1950, a Usina Santa Terezinha figurava como maior produtor de álcool e açúcar do Brasil. Localizada no município de Agua Preta, Mata Sul de Pernambuco, e com quase 70 anos de distância, a usina hoje é celeiro de arte, cultura, turismo e educação. No último dia 08 de novembro, a usina realizou o Festival Arte na Usina – Safra 2019, que se estendeu até o dia 16. O festival, que já está em sua quinta edição, apresentou o tema "A Arte Conecta". Durante nove dias de atividades, o evento celebrou a vocação da arte em construir conexões, ligar pessoas e transpor barreiras simbólicas e materiais. A programação, totalmente gratuita, reuniu apresentações musicais de nomes regionais e nacionais, 30 oficinas, exposições, |

performances e circuito cultural no Parque Artístico-Botânico da Usina, que abriga mais de 15 obras e instalações de arte contemporânea em diálogo com cerca de 5 mil plantas de mais de 300 espécies em uma área de 29 hectares.

O evento também procurou dialogar com os comerciantes locais, promovendo ações voltadas ao empreendedorismo regional, que recebeu consultorias e qualificações para de mais de 100 moradores da antiga vila operária da Usina. Destacam-se os empreendedores do segmento de alimentação, que se desenvolveram bastante a partir das intervenções das capacitações, como também o agricultor familiar. Hoje, o entorno da Usina Santa Terezinha conta com seis operações de alimentação.

Desativada há mais de 20 anos para a moagem de cana-de-açúcar, a Usina Santa Terezinha e todo o seu entorno vêm sendo transformados por meio da arte com o projeto que desde 2015 traz movimentação cultural para a região. Além do Parque Artístico-Botânico, o Usina de Arte conta com escola de música fixa, biblioteca e centro de conhecimento, promove programa de oficinas e residências artísticas, mostras e conta com obras de grandes artistas brasileiros instaladas no jardim botânico da propriedade. Gerido pela Associação Sociocultural Ambiental Jacuípe, a iniciativa beneficia direta e indiretamente mais de 5 mil moradores da antiga vila operária da Usina.

O Festival Arte na Usina é uma realização do Usina de Arte em parceria com Arte Serrinha, com patrocínio da Copergás e apoio do Consulado da Áustria, Prefeitura do Recife, Sebrae, Stampa, Museu de Arte Aloisio Magalhães e Globo Nordeste.

Perante o exposto, e em nome desta Casa Legislativa, parabenizamos os organizadores do Usina de Arte, que promoveram não apenas um evento comum, mas um encontro de difusão de cultura e conhecimento, que certamente marcou os todos participantes e moradores locais.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Sala das reuniões, em 02 de Dezembro de 2019.</b>                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Waldemar Borges</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <div></div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Requerimento Nº 001582/2019</b>                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <div></div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja registrado um VOTO DE APLAUSOS para a empresa Água Mineral Santa Joana, por produzir embalagens sustentáveis com menor impacto ambiental. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento |
| Lenilson Rodrigues Torres Filho, Diretor da Água Mineral Santa Joana.                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Justificativa</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <div></div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |

A Água Mineral Santa Joana é umas das marcas preferidas dos consumidores de Pernambuco e está entre as maiores empresas de água mineral do Brasil.

Desde a sua criação em 1994, tem buscado sempre a qualidade dos seus produtos e o equilíbrio com a natureza.

Diante do cenário atual de descarte irracional de detritos que torna o problema ainda mais destrutivo para o meio ambiente, o mercado vem tomando frente no enfrentamento à poluição, exemplo disso é a garrafa da água mineral Santa Joana.

Trata-se de uma marca ecologicamente correta e economicamente viável. São produzidas embalagens sustentáveis com menor impacto ambiental e com uso reduzido de material PET, sendo esse o compromisso da empresa.

Ser sustentável é a capacidade de interagir com o mundo, preservando o meio ambiente para não comprometer os recursos naturais das gerações futuras.

Por isso, considero justificado este VOTO DE APLAUSOS para a empresa Água Mineral Santa Joana, por produzir embalagens sustentáveis com menor impacto ambiental.

|                                                      |
|------------------------------------------------------|
| <b>Sala das reuniões, em 02 de Dezembro de 2019.</b> |
| <b>Romero Albuquerque</b>                            |
| <div></div>                                          |

## Requerimento Nº 001583/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja registrado VOTO DE APLAUSO ao Ilmo Sr. Alexandre Ferrer , diretor presidente Pitú, pela participação como palestrante no Congresso Acadêmico Internacional -Expo Facol cujo tema deste ano será “O Ser Humano, a Comunicação e o Mundo” a ser realizado entre os dias 19 e 22 de novembro do corrente ano .

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Dr. Paulo Roberto Leite de Arruda, Presidente e Reitor Emérito UNIFACOL; Ilmo Sr. Túlio Albuquerque Duarte, Reitor da UNIFACOL; Ilmo Sr. Alexandre Ferrer, Diretor - Presidente da Pitú,.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Justificativa</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <div></div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| O Congresso Acadêmico Internacional -é realizado pelo Centro Universitário Facol - Unifacol, com o objetivo de integrar pesquisadores e profissionais na produção e divulgação do conhecimento científico, fomentando o debate sobre inovação em diversas áreas e promovendo a formação intelectual e cultural de cidadãos críticos e autônomos. Um dos palestrantes será o empresário Alexandre Ferrer , diretor presidente Pitú, uma das maiores indústrias do Brasil e líder absoluta em exportação da cachaça. Pois bem, se no Brasil, a Engarrafamento Pitú é líder nos mercados Norte e Nordeste. Já no mercado externo é líder absoluta, sendo a maior exportadora de cachaça do País. Dos cerca de 98 milhões de litros engarrafados e comercializados anualmente, 2% representam as vendas no exterior, em média, 2 milhões de litros. Por ser uma aguardente para todos os gostos, a Pitú se mantém entre as 20 marcas de bebidas destiladas mais produzidas no mundo. Na Europa, a Pitú comanda o mercado e tem a Alemanha como o país líder em consumo. Outros países do Velho Continente também importantes para a marca são Áustria, Suíça, Portugal, Espanha, Itália, Reino Unido, Irlanda e França. Nos demais continentes a Pitú também está presente e é líder em alguns países, como os Estados Unidos. A bebida ainda marca presença importante na Argentina, Austrália, Canadá, Chile, Índia, México, Angola, Tailândia, África do Sul e Emirados Árabes. Não posso deixar de destacar que é a través da educação que teremos um país, um estado desenvolvido . Criando oprtunidades , colocando no mercado profissionais qualificados . Parabenizo o Centro Universitário Facol - Unifacol pela realização do citadpo evento . |

Por toda a importância econômica e social que o engarrafamento pitú tem não só para o nosso Estado como nosso país é que afirmamos o quanto é importante ouvir e aprender com os ensinamentos deste grande empresário, Sr. Alexandre Ferrer, assim solicito aos meus Ilustres Pares a aprovação deste Voto de Aplauso. .

|                                                      |
|------------------------------------------------------|
| <b>Sala das reuniões, em 19 de Novembro de 2019.</b> |
| <b>Henrique Queiroz Filho</b>                        |
| <div></div>                                          |

## Requerimento Nº 001584/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja alterado o objeto da **Reunião Solene** do requerimento nº 001304/2019, que homenagearia os 71 anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos, no **dia 11 de dezembro de 2019**, para que nesta data, seja celebrada a conquista do acesso à série A do Campeonato Brasileiro de Futebol, pelo Sport Club do Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Milton Caldas Bivar, Presidente Executivo.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Justificativa</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <div></div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <i>“Quem não falar do Sport é mudo, Cazá! Cazá! E Pelo Sport Tudo!”</i> Representar Pernambuco no maior campeonato nacional, carregando a maior torcida do Norte e Nordeste brasileiro é a missão que o Sport carrega e o faz com maestria. A nação rubro-negra está em festa por compreender a dimensão de ter o Leão rugindo para todo o país, na grande mídia nacional, disputando, em toda sua grandeza, com os maiores clubes brasileiros. O Sport é time da Elite do futebol, seu lugar de mérito é na primeira divisão e o acesso conquistado é a prova de que o Leão sempre atende ao chamado do seu povo que gritou a plenos pulmões – <i>Volta Leão, pra primeira divisão</i> . O momento é de festa, é de alegria. Mais um na história gloriosa do Leão da Ilha. Felicidade é a palavra de ordem, pois como diria o Mestre Ariano Suassuna, “Felicidade é torcer pelo Sport.” |

|                                                      |
|------------------------------------------------------|
| <b>Sala das reuniões, em 22 de Novembro de 2019.</b> |
| <b>Isaltino Nascimento</b>                           |
| <div></div>                                          |

## Requerimento Nº 001585/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja emitido um **VOTO DE APLAUSO** aos eleitos da nova diretoria do conselho fiscal do Sindicato dos Urbanitários de Pernambuco - Sindurb-PE.

### Justificativa

O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas no Estado de Pernambuco – SINDURB/PE, se destaca (entre diversas entidades sindicais brasileiras) como uma das mais atuantes na defesa dos direitos dos trabalhadores. Em mais de 63 anos de existência, o sindicato já participou de inúmeras lutas em prol dos urbanitários e garantiu conquistas históricas para toda a categoria. Além disso, sempre exerceu um papel social e participativo em questões importantes do Brasil, nas áreas da economia, política e cultura. O SINDURB/PE é o representante legal dos trabalhadores da CELPE, CHESF e COMPESA, como também, dos funcionários das empresas prestadoras de serviço nos setores elétrico, água e saneamento.

Sala das reuniões, em 25 de Novembro de 2019.

Isaltino Nascimento

## Requerimento Nº 001586/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja registrado um VOTO DE APLAUSOS para o Cemitério Morada da Paz, pela criação do Vila Pet, o primeiro crematório especializado para animais de Pernambuco. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Ibsen Vila, Diretor Executivo do Grupo Vila.

### Justificativa

O cemitério Morada da Paz, do Grupo Vila, lança o primeiro crematório especializado para animais de Pernambuco. Segundo o Instituto Pet Brasil de 2018, é revelado que o Nordeste é a segunda maior região do Brasil com maior concentração de animais de estimação, com 21,4%, ficando atrás do Sudeste, que possui 47,4%. Quem tem um animal de estimação em casa conhece muito bem o amor e companheirismo dele junto aos tutores. Quando chega a hora da partida desse companheiro, além da dor do luto é comum as pessoas ficarem sem saber como agir. Diante disso, o Cemitério Morada da Paz, em Paulista, decidiu quebrar esse paradigma e traz o Vila Pet, o primeiro crematório especializado para animais de Pernambuco. O crematório foi desenvolvido diante da grande dificuldade que as pessoas possuem hoje em dia de resolver trâmites quando um animal de estimação morre. O Vila Pet contará com urnas especiais para este segmento. O forno apresenta uma tecnologia de ponta e totalmente brasileira, possuirá sistema inteligente de baixo consumo de gás, monitoramento contínuo dos gases e software exclusivo de gerenciamento da cremação, que garantirá a excelência no desempenho. De modo a proporcionar uma despedida digna aos animais de estimação que, para muitas pessoas, são como membros da família e os tutores recebem as cinzas em até dez dias. Por isso, considero justificado este VOTO DE APLAUSOS para o Cemitério Morada da Paz, pela criação do Vila Pet, o primeiro crematório especializado para animais de Pernambuco.

Sala das reuniões, em 02 de Dezembro de 2019.

Romero Albuquerque

## Requerimento Nº 001587/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja consignado na ata dos nossos trabalhos legislativos de hoje, Voto de Aplauso aos 56 anos de criação do município de Primavera, dia 20 de dezembro. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exma. Sra. Dayse Jullyana dos Santos, Prefeita de Primavera; Exmo. Sr. Filipe de Souza e demais pares daquele colendo colegiado, Presidente da Câmara de Vereadores de Primavera.

### Justificativa

Em reconhecimento aos 56 anos de criação do município de Primavera, em 20 de dezembro de 1963. O município surgiu a partir do Engenho Primavera, pertencente ao capitão Lima Ribeiro. O Engenho era produtor de aguardente e recebia os comboios de compradores de aguardente, que sempre tinham de ficar alojados esperando serem atendidos. Por isso começaram a construção de barracas que vendiam gêneros alimentícios, assim foi crescendo, trazendo o aparecimento de casas comerciais e de habitação, formando um povoado, sendo depois elevada a Vila, isto em setembro de 1890. O distrito de Primavera foi criado pela Lei Municipal nº 19, de 27 de novembro de 1913., subordinado ao município de Amaraji. Pelo Decreto-Lei Estadual nº 952, de 31 de dezembro de 1943, passou a denominar-se Caracituba. Tornou-se município autônomo, com a denominação de Primavera, pela Lei Estadual nº 4.984, de 20 de dezembro de 1963. Ficou com esse nome por causa da grande quantidade de flores de cor vermelha que recebe o nome "primavera". O município é grande produtor de cana-de-açúcar e a indústria de transformação é a maior atividade onde o açúcar é o principal gênero. Quando se fala em Turismo, uma das grandes atrações locais é o Parque Ecoturístico da Cachoeira do Urubu. Dentro do parque está uma das cachoeiras mais altas do Estado, com 33 metros de queda d'água, emoldurada pela Mata Atlântica.

Sala das reuniões, em 02 de Dezembro de 2019.

Guilherme Uchoa

## Requerimento Nº 001588/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja consignado na ata dos nossos trabalhos legislativos de hoje, VOTO DE APLAUSO aos 141 anos da fundação do município de Chã Grande-PE, dia 20 de dezembro. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmo. Sr. Diogo Alexandre Gomes Neto, Prefeito de Chã Grande; Exmo. Sr. Jorge Luiz da Silva Filho e demais pares daquele colendo colegiado, Presidente da Câmara de Vereadores de Chã Grande.

### Justificativa

Em reconhecimento aos 141 anos da fundação do município de Chã Grande, em 20 de dezembro de 1878. O povoamento aconteceu quando pessoas provenientes de outras cidades, principalmente da cidade de Vitória de Santo Antão, começaram a povoar as terras que formaram a vila por nome de Mumbucas, que mais tarde foi rebatizada, recebendo o nome de Chã das Palmeiras, por estar localizada em uma chã (terreno plano no alto de um morro) repleta de palmeiras. As palmeiras foram sendo dizimadas em face à povoação e a vila passa a ser conhecida por Chã Grande, por estar localizada em uma chã consideravelmente grande. O município é o lugar recomendável para quem deseja um passeio tranquilo. A cidade é simples, com população acolhedora e ainda reserva belezas naturais como o Córrego do Pilão - uma cavidade no meio da rocha que forma uma piscina natural, e o Vale dos Caldeirões, um lugar que fica a mais ou menos cinco minutos do centro da cidade, e que enche de prazer o visitante pelo belo espetáculo da natureza que esculpiu as belas imagens nas rochas durante anos. A cidade de Chã Grande possui um solo apropriado ao cultivo permanente de culturas agrícolas, sendo esta a principal atividade econômica do município. Atualmente, Chã Grande é responsável pela produção de culturas que variam entre o chuchu (principal cultura do município), folhosas (cultura secundária) e o cultivo da graviola. O clima ameno, frio, úmido e agradável é atraente para o turista que busca sossego diante do stress cotidiano das grandes cidades.

Sala das reuniões, em 02 de Dezembro de 2019.

Guilherme Uchoa

## Requerimento Nº 001589/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja consignado na ata dos nossos trabalhos legislativos de hoje, Voto de Aplauso aos 56 anos da fundação do município de Itaquitinga-PE, dia 20 de dezembro. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmo. Sr. Giovanni Oliveira de Melo Filho, Prefeito de Itaquitinga; Exmo. Sr. José Felipe da Silva Filho e demais pares daquele colendo colegiado, Presidente da Câmara de Vereadores de Itaquitinga.

### Justificativa

Em reconhecimento aos 56 anos da fundação do município de Itaquitinga, em 20 de dezembro de 1963. Os primeiros habitantes do município se fixaram nas proximidades do riacho Caraú, afluente do rio Tracunhaém e iniciaram o povoamento. Registros históricos assinalam que a localidade, inicialmente, se chamou Areias, posteriormente, Areias de São Sebastião e, finalmente, em 1942, passou a ter a denominação de Itaquitinga. As principais atividades econômicas são agricultura e comércio. Os principais produtos agrícolas são a batata-doce, mandioca, coco, cana-de-açúcar, feijão, banana, mamão e abacaxi. O artesanato em barro ocupa grande parte da população. Utensílios domésticos como panelas e tigelas, santos e personagens do imaginário popular regional são as peças mais produzidas, como os Maracatus de Baque Solto Cambinda Estrela e o Leãozinho de Itaquitinga, Cavalo Marinho e Ciranda. A influência indígena é notável. Hoje, Itaquitinga possui cerca de 17 mil habitantes, e possui como manifestação cultural da cidade o maracatu, ciranda e o cavalo marinho.

Sala das reuniões, em 02 de Dezembro de 2019.

Guilherme Uchoa

## Requerimento Nº 001590/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja consignado na ata dos nossos trabalhos legislativos de hoje, VOTO DE CONGRATULAÇÕES ao novo presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, Dr. **Dirceu Rodolfo de Melo Júnior**. Antes de ser nomeado conselheiro do TCE pelo saudoso Governador Eduardo Campos em 2011, já atuava no Tribunal de Contas como Procurador Geral do Ministério Público de Contas de 2000-2005 e de 2010-2011. Após ser nomeado conselheiro foi Presidente da 1ª e 2ª Câmara, corregedor geral e vice-presidente, além de ouvidor e diretor da Escola de Contas Públicas Professor Barreto Guimarães. Eleito, na última quarta-feira por aclamação pelo Pleno para presidente do Tribunal de Contas de Pernambuco para o biênio 2020-2021. O atual conselheiro é o primeiro oriundo do Ministério Público de Contas a assumir a presidência do órgão. Diante do exposto, solicito aos ilustres pares da Casa de Joaquim Nabuco a aprovação deste Requerimento por considerá-lo apto a exercer o referido cargo, em razão da experiência acumulada ao longo do tempo e pela postura digna, correta e ética que marca a sua trajetória à frente dos cargos públicos que ocupou. Ou seja, é um cidadão que reúne todos os requisitos possíveis para comandar o egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

### Justificativa

Em reconhecimento ao novo presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, Dr. Dirceu Rodolfo. Dirceu Rodolfo de Melo Júnior nasceu em 1969 em Jaboatão dos Guararapes, Pernambuco. Graduado pela Universidade Federal de Pernambuco em 1992, e especialista em Administração Pública pela Fundação Getúlio Vargas em 2002. Antes de ser nomeado conselheiro do TCE pelo saudoso Governador Eduardo Campos em 2011, já atuava no Tribunal de Contas como Procurador Geral do Ministério Público de Contas de 2000-2005 e de 2010-2011. Após ser nomeado conselheiro foi Presidente da 1ª e 2ª Câmara, corregedor geral e vice-presidente, além de ouvidor e diretor da Escola de Contas Públicas Professor Barreto Guimarães. Eleito, na última quarta-feira por aclamação pelo Pleno para presidente do Tribunal de Contas de Pernambuco para o biênio 2020-2021. O atual conselheiro é o primeiro oriundo do Ministério Público de Contas a assumir a presidência do órgão. Diante do exposto, solicito aos ilustres pares da Casa de Joaquim Nabuco a aprovação deste Requerimento por considerá-lo apto a exercer o referido cargo, em razão da experiência acumulada ao longo do tempo e pela postura digna, correta e ética que marca a sua trajetória à frente dos cargos públicos que ocupou. Ou seja, é um cidadão que reúne todos os requisitos possíveis para comandar o egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Sala das reuniões, em 02 de Dezembro de 2019.

Guilherme Uchoa

## Requerimento Nº 001591/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja consignado na ata dos nossos trabalhos legislativos de hoje, Voto de Aplauso aos 65 anos da criação do município de Camocim de São Felix-PE, dia 29 de dezembro. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmo. Sr. Giorge de Neno, Prefeito de Camocim de São Félix; Exmo. Sr. Cesar Veras e demais pares daquele colendo colegiado, Presidente da Câmara de Vereadores de Camocim de São Félix.

### Justificativa

Em reconhecimento aos 65 anos da emancipação do município de Camocim de São Felix, em 29 de dezembro de 1953. Segundo fontes históricas, a ocupação das terras iniciou-se por volta de 1890. Fazendeiros oriundos de Bezerros avaliaram a possibilidade de cultivar café na região, devido ao clima frio, à altitude e o terreno propício. Estabeleceram-se logo após na Serra de Aires e no Sítio Palmeira. A Lei estadual nº 1.818, de 29 de dezembro de 1953, transformou o distrito em município, desmembrado-o de Bezerros, tendo sido instalado em 15 de julho de 1954. Atribue-se a Clementino Semente, a luta em emancipar a cidade. Na revisão dos topônimos municipais de 1954, o município passou a ser denominado de Camocim de São Félix. A mais provável origem do topônimo é a que se refere ao vocábulo indígena, derivado de caa "pau" e mocina "polir" significando "pau lavrado". A principal atividade econômica é a produção de hortifrutigranjeiros, com destaque para produção do tomate, dando, à cidade, a possibilidade de ser conhecida como a "Terra do Tomate". Destaca-se, ainda, a produção de coalhada no Sítio Palmeira. Quando se fala em Turismo, uma das grandes atrações locais é o Convento Nossa Senhora Peregrina que dispõe de hotel, museu, teatro e piscina, e é uma excelente opção para quem busca tranquilidade.

Sala das reuniões, em 02 de Dezembro de 2019.

Guilherme Uchoa

## Requerimento Nº 001592/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado um **“Voto de Congratulação”** pela passagem do 56º aniversário de emancipação política do município de Orocó, comemorado no dia 20 de dezembro do corrente ano. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento George Gueber Cavalcante Nery, Prefeito.

### Justificativa

**Orocó** é um município do sertão do Estado de Pernambuco, que faz parte da mesoregião do São Francisco e divisa com as cidades da Santa Maria da Boa Vista, Parnamirin, Cabrobó e o Estado da Bahia. O local onde hoje se encontra o município foi habitado inicialmente por indígenas, por ser muito propício à caça e a pesca. A origem do nome Orocó, veio do dialeto indígena Tupi Anhangá, que significa “entre montanhas”. Posteriormente, o local se transformou em uma fazenda de criação de gado de propriedade do Sr. Mariano Reis. Por volta de 1912, o Sr. Quirino do Nascimento, que residia no Estado da Bahia, veio se instalar no local que dava acesso à travessia do Rio São Francisco, que separa os estados de Pernambuco e da Bahia. Com o aumento do movimento e o crescimento da população, veio à necessidade de realização de uma feira, que ocorreu pela primeira vez em 1915. No ano de 1919, a cidade foi totalmente destruída, devido a grande quantidade de chuvas, que levou a cheia do Rio São Francisco. Por esse motivo, na reconstrução do município, as casas foram instaladas mais distantes da margem do rio.



Devido ao progresso do povoado de Orocó, este passou a ser distrito da cidade de Cabrobó, sendo desmembrado e elevado à categoria de município, pela lei nº 4976 de 20 de Dezembro de 1963. O primeiro prefeito nomeado foi Antônio Rodrigues de Carvalho e o primeiro Prefeito eleito foi Ulisses de Novaes Bione.

Segundo dados sobre o produto interno bruto dos municípios, divulgado pelo IBGE referente ao ano de 2016, a soma das riquezas produzidos no município é de 41.517,09 milhões de reais (122º maior do estado). Sendo o setor de serviços o mais representativo na economia orocoense. O PIB per capita do município é de 14.721,17 mil reais.

Orocó com seu clima quente e água em abundância tem como forte, a produção de cebola, e várias outras frutas, como manga, banana, coco, goiaba, dentre outras. O comércio é outra grande fonte de renda e de empregos na região.

Pelo exposto, solicito dos meus pares ilustres a aprovação deste requerimento.

Sala das reuniões, em 02 de Dezembro de 2019.

Lucas Ramos

## Requerimento Nº 001593/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado um “**Voto de Congratulação**” pela passagem do 184º aniversário de emancipação política do município de Salgueiro, comemorado no dia 23 de dezembro do corrente ano.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Clebel de Souza Cordeiro, Prefeito.

Justificativa

**Salgueiro** é a principal cidade do Sertão Central pernambucano, com uma população estimada de aproximadamente 60.930 mil pessoas e uma economia pujante, estruturada na posição geográfica privilegiada do município: é praticamente equidistante de todas as capitais nordestinas, sendo conhecido como "Encruzilhada do Nordeste". Detém comércio e serviços diversificados, possuindo o 31º maior Produto Interno Bruto (PIB) do Estado.

A região onde o município se localiza foi habitada originalmente pelos índios Cariris, sendo, posteriormente, ocupada por habitantes oriundos da região sul do estado do Ceará, atraídos pela abundância e pela fertilidade dos solos. No dia 23 de dezembro de 1835, o Coronel Manoel de Sá Araújo, dono de terras na região onde hoje é a cidade, após dois dias e duas noites de procura, encontrou o seu nono filho, Raimundo de Sá, que até então estava desaparecido, brincando embaixo de um Salgueiro, a 10 quilômetros da fazenda onde a família residia.

Durante as buscas, a esposa do Coronel Manoel, Dona Quitéria, fez uma promessa a Santo Antônio de que se o garoto fosse encontrado são e salvo, construiria uma capela. A construção ocorreu um ano depois e marca a origem do povoado Vila de Santo Antônio do Salgueiro, que viria a se tornar a cidade sertaneja.

Em maio de 1843, a vila foi elevada à condição de freguesia e em 1864 se tornou município de Salgueiro pela Lei Provincial nº 580, tendo o primeiro intendente o Major Raimundo de Sá – filho do Coronel Manoel de Sá. Nos anos seguintes, foram anexados e desmembradas das terras de Salgueiro diversas áreas, chegando À formação atual, datada de 2014, que compreende os distritos de Salgueiro (sede), Conceição das Crioulas, Umas, Vasques e Pau Ferro.

No município se localiza o ponto central das operações da ferrovia Transnordestina, que, quando concluída, conectará o cerrado do Piauí ao Porto de Suape, no litoral sul pernambucano, e ao Porto do Pecém, no Ceará. Salgueiro ainda é cortado pelos canais do Projeto de Integração do Rio São Francisco, que levará a água do rio São Francisco ao Ceará, ao sertão paraibano e ao potiguar.

Pelo exposto, solicito dos meus pares ilustres a aprovação deste requerimento.

Sala das reuniões, em 02 de Dezembro de 2019.

Lucas Ramos

## Requerimento Nº 001594/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado um “Voto de Congratulação” pela passagem do 71º aniversário de emancipação política do município de Palmeirina, comemorado no dia 31 de dezembro do corrente ano.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Marcelo Neves de Lima, Prefeito.

Justificativa

**Palmeirina** é um município do interior do Estado de Pernambuco que faz divisa com as cidades de São João, Angelin, Correntes, Canhotinho e o Estado de Alagoas. Localiza-se a 241 km da capital Recife.

A atual cidade de Palmeirina surgiu da povoação de Palmeira, que, inicialmente, pertencia ao município de Canhotinho. Os primeiros sinais de progresso surgiram quando o comerciante José Caetano de Moraes construiu a primeira casa residencial, dando origem, mais tarde, ao povoado que foi elevado a distrito pela Lei estadual nº 991 em 1 de setembro de 1909. Em 31 de dezembro de 1943, o distrito de Palmeira mudou o nome para Palmeirina e no ano de 1948, tornou-se município autônomo, desmembrado do município de Angelim. O atual território é composto por dois distritos: Baixa Grande e Cachoeira Dantas.

Em dezembro, além de se comemorar a data de sua emancipação, no dia 8 dar-se início aos festejos da padroeira da cidade, Nossa Senhora da Conceição.

Palmeirina tem com a sua principal atividade econômica a agricultura e a pecuária, sendo um grande produtor de mandioca, feijão, banana e castanha de caju.

Pelo exposto, solicito dos meus pares ilustres a aprovação deste requerimento.

Sala das reuniões, em 02 de Dezembro de 2019.

Lucas Ramos

## Requerimento Nº 001595/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado um “Voto de Congratulação” pela passagem do 56º aniversário de emancipação política do município de Granito, comemorado no dia 20 de dezembro do corrente ano.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Joao Bosco Lacerda de Alencar, Prefeito.

Justificativa

Granito é uma cidade do interior do estado de Pernambuco. O município é composto pelo distrito sede e pelos povoados de Rancharia, Lagoa Nova e Mato Grosso. Vizinho dos municípios de Moreilândia, Bodocó e Exu, Granito se situa a 589 km da Capital.

A denominação primitiva do povoado de Granito foi motivada pela predominância da rocha granito no solo. Constituiu-se município autônomo em 5 de junho de 1893, promoção administrativa, lei provincial nº 548 de abril de 1863, transferiu-se a sede do município de Exu para o povoado de Granito.

A história de Granito se inicia na antiga fazenda poço, localizada às margens do Rio Brígida, em 1859. O vigário padre José Modesto Pereira de Brito construiu uma capela tendo por nome Nossa Senhora do Bom Conselho, fato que levou à formação de um povoado. A lei nº 548 de 09 de abril de 1855, transformou o então povoado em vila.

Por efeito da lei estadual nº 1650 de 22 de maio de 1924, Bodocó passou ser sede do município de Granito. Permanecendo como distrito de Bodocó até o ano 1963, data em que por força da lei estadual nº 4972, Granito foi elevada à categoria de cidade. Anualmente, no dia 20 de dezembro, a cidade comemora a sua emancipação política.

O município de Granito situa-se nos domínios da Bacia Hidrográfica do Rio Brígida. Seus principais tributários são os riachos do Alecrim, São Joaquim, da Ingazeira, do Mororó, do Negro, da Brígida, do Poço Verde, do Logradouro, da Varginha do Capim, da Selada, do Mocambo e da Colina.

O município conta ainda com as lagoas Pajeú, do Umari, de Dentro, do Tigre, Nova, da Cruz, das Barracas, da Pedra e das Braúnas. Pelo exposto, solicito dos meus pares ilustres a aprovação deste requerimento.

Sala das reuniões, em 02 de Dezembro de 2019.

Lucas Ramos

## Requerimento Nº 001596/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado um Voto de Pesar pelo falecimento do empresário **Gilson Maia Fonseca**, empresário, aos 82 anos, na cidade do Recife/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Ilm<sup>ª</sup>. Sr<sup>ª</sup>. Rosa Maria Viana Fonseca, Viúva; Ilm<sup>º</sup>. Sr. Gilson Maia Fonseca Jr, Filho; Ilm<sup>º</sup>. Sr. Andre Gustavo Viana Fonseca, Filho; Ilm<sup>ª</sup>. Sr<sup>ª</sup>. Karina Viana Fonseca, Filha.

Justificativa

A presente propositura visa registrar um Voto de Pesar pelo falecimento do empresário Gilson Maia Fonseca, aos 82 anos, na cidade do Recife.

Gilson Maia era casado com a Sr<sup>ª</sup>. Rosa Maria há 52 anos. Tiveram três filhos: Gilson Jr., André Gustavo e Karina, que lhes deram três netos (Maria Beatriz, Lara e Gilson Neto, cuja esposa está grávida).

Era um chefe de família e amigo muito querido, cujo exemplo de conduta ficará marcado em todos os que com ele conviveram.

Pela irreparável perda, solicito aos nobres pares a aprovação do presente Voto de Pesar.

Sala das reuniões, em 29 de Novembro de 2019.

Tony Gel

## Requerimento Nº 001597/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja consignado na Ata dos trabalhos de hoje um Voto de Aplauso ao professor Mauro França de Souza Leão, pela reeleição para o cargo de Diretor Geral do Instituto Federal de Pernambuco – IFPE, de Vitória de Santo Antão, neste Estado, dia 28 de novembro do corrente.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Ilmo. Sr. Mauro França de Souza Leão, Diretor Geral do Instituto Federal de Pernambuco; Exmo. Sr. Elias Alves de Lira, Ex-Prefeito de Vitória de Santo Antão; Exmo. Sr. Romero Queralvares, Presidente da Câmara de Vereadores de Vitória de Santo Antão; Exmos. Srs. André Saulo, Antônio Gabriel, Edmilson José dos Santos, José Bertoldo, Lourinaldo Junior, Manoel de Holanda, Vereadores de Vitória de Santo Antão; Imo. Sr. Marcos Alexandre, Presidente do CDL de Vitória de Santo Antão; Ilmo. Sr. Araken Pessoa, Presidente da Associação Comercial, Industrial e Agropecuária da Vitória de Santo Antão; Ilmo. Sr. Jaime Beltrão, Diretor da Usina JB; Ilmo. Sr. Serafim Lemos do Nascimento, Presidente da Academia Vitoriense de Letras, Artes e Ciências; Ilmo. Sr. Ibirapuã Gonçalves, Diretor Geral do Jornal “A Verdade”; Ilmo. Sr. José Edalvo, Diretor Geral do Jornal da Vitória; Ilmo. Sr. Luiz Carlos, Diretor da Rádio Vitória FM.

Justificativa

Em eleição realizada no último dia 27 de novembro do corrente no Instituto Federal de Pernambuco, campus Vitória de Santo Antão, Pernambuco, foi reeleito para o quadriênio 2020 a 2024, o atual diretor, professor Mauro França de Souza Leão, com 36,35% dos votos. Com graduação em Licenciatura em Química, especialização em Pedagogia: Gestão e Planejamento Educacional, o gestor tem 33 anos de experiência como docente. Iniciou em 1986 sua carreira profissional no Colégio Nossa Senhora da Graça, de Vitória de Santo Antão. Atuou como professor substituto na antiga Escola Agrotécnica Federal de Vitória, em 1991. No ano seguinte, ingressou na instituição como professor efetivo. A partir de então, somou experiências como supervisor pedagógico, coordenador de Assistência ao Educando, membro do Conselho Superior - Consup e diretor geral, função essa que vem exercendo desde 2016.

De parabéns portanto, não somente o agraciado com esse reconhecimento do corpo docente e discente da instituição de ensino, bem como toda a comunidade acadêmica, pela relevante atuação do professor Mauro França de Souza Leão à frente do Instituto Federal de Pernambuco, campus Vitória de Santo Antão.

Ante o exposto, justificamos esta iniciativa, ao ensejo de seu acolhimento pelos Nobres Pares que integram este Poder, pela aprovação.

Sala das reuniões, em 02 de Dezembro de 2019.

Joaquim Lira

## Requerimento Nº 001598/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado Votos de Aplausos aos sambistas e Escolas de Samba de Pernambuco pela comemoração do dia Nacional do Samba, em 02 de dezembro.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Aldo Alexandre, Presidente Gigantes do Samba; Francisco Carlos, Presidente LIMONIL; Rafael Nunes, Presidente Pérola do Samba; Paulo Cabral, Presidente Deixa Falar; Gerlane Lopes, Cantora; Luiza Pérola, Cantora; Maria Pagodinho, Cantora; Gracinha do Samba, Cantora; Elias Paulino, Cantor; Leno Simpatia, Cantor; Mizael Souza, Presidente Galeria do Ritmo; Denilson Ferreira Nascimento, Compositor e Vice Pres. Samba da Galinha.

Justificativa

O Samba tem uma grande importância para a cultura brasileira, é a marca registrada da nossa música que ganhou o mundo, uma vez que o samba está na essência da Bossa Nova, na nossa ancestralidade africana, na alegria do carnaval e na batida instrumental que enriqueceu a música brasileira. O samba carioca, o samba de todo o Brasil, pois o samba tem seu DNA pernambucano, como atestam os historiadores, e aqui também desenvolveu seu universo, com suas escolas e suas músicas.

O samba deriva de um folguedo com notável influência africana que surgiu na Bahia, com o nome de samba de roda, que por sua vez guarda semelhanças com o coco, dança de roda mais popular da Capitania de Pernambuco, com forte influência de danças e batuques africanos. O samba como conhecemos hoje, no entanto, tem seu marco fundador com a composição Pelo Telefone, de 1916, de Donga. Segundo o jornalista José Teles, um historiador da nossa música, quem atestou, entre outras fontes, as ligações do samba com Pernambuco foi o compositor João da Baiana, um dos pais do samba. Em entrevista à revista Carioca, em 1939, afirma que o samba nasceu na Bahia, por volta de 1900, trazido pelo recifense Jovino. Aos 29 anos, Jovino fundou um dos primeiros ranchos do Carnaval carioca, o Reis de Ouro, o primeiro a sair no Carnaval (até então saíam no Dia de Reis), o que mudou a folia carioca. Também acrescentou sopros à instrumentação, uma característica do Carnaval de rua do Recife.

O importante, no entanto, é que o samba deu ao País compositores inigualáveis e uma música que já faz parte da história da música universal. Deu ainda a instituição das escolas, uma grandiosa forma de expressão brasileira, que não se restringiu ao Rio de Janeiro, mas está em todo Brasil. No Recife, por exemplo, o samba resiste forte em meio à nossa cultura tão variada e rica. Num grande encontro com outros ritmos e jeitos que se corporificou quando a Mangueira prestou homenagem ao frevo em seu samba enredo de 2008.

Sala das reuniões, em 02 de Dezembro de 2019.

João Paulo

## Requerimento Nº 001599/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um VOTO DE APLAUSO a Ilma. Sra. Maria Dorgivânia Arraes Barbará pelo empossamento como a primeira mulher Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Pernambuco no biênio 2020/2021.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Ilma. Sra. Maria Dorgivânia Arraes Barbará, Vice-Presidente de Administração e Finanças do Conselho Regional de Contabilidade de Pernambuco.

Justificativa

Segundo o Conselho Federal de Contabilidade, as mulheres brasileiras têm apresentado crescente participação no mercado de trabalho e, sem dúvida, sua importância na economia é cada vez mais relevante. A população economicamente ativa (PEA) feminina representa mais de 43% e no mercado de trabalho formal as mulheres representam mais de 39% (dados do IBGE, de 2015). Isso mostra o quanto elas conquistaram seu espaço com o tempo. E, com o espaço conquistado, manifestaram seu incrível poder: poder de tomar decisões e fazer escolhas; poder de transformar a vida das pessoas; poder de traçar e conquistar objetivos; poder de realizar seus sonhos e se tornarem melhores a cada dia.

Um grande exemplo deste empoderamento é Maria Dorgivânia, uma mulher que veio do Sertão do Araripe, que teve muitas vitórias! Uma delas é seu excelentíssimo curriculum, onde é Graduada pela Faculdade de Boa Viagem (FBV), Pós-Graduada pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Bacharel pela Universidade de Pernambuco (UPE), consultora certificada pelo SEBRAE e CRE/PE, instrutora da Universidade Corporativa da Petrobrás e pela UFPE, diretora de eventos SESCAP/PE e agora a primeira mulher Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Pernambuco. O Conselho Regional de Contabilidade de Pernambuco (CRCPE) foi fundado em 27 de maio 1946, e é a primeira vez nesses 76 anos que uma mulher assume a presidência. O Conselho Regional de Contabilidade de Pernambuco (CRCPE) é uma Autarquia Pública Federal Especial que compõe o sistema nacional de registro e fiscalização da profissão contábil, instituído pelo Decreto-lei nº. 9.295/46 com alterações da Lei nº 12.249/10. Todas as ações do sistema, bem como sua estrutura organizacional, são deliberadas e autorizadas por leis e resoluções aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). A missão do CRCPE é regulamentar e fiscalizar a profissão contábil em Pernambuco. Tem como objetivo proteger a sociedade e zelar pela categoria contábil. A representatividade do CRCPE foi conquistada através dos anos. Desde a sua fundação, manteve sua postura ética e comprometida com a evolução da categoria. O resultado foi à consolidação de uma trajetória de conquistas e realizações. Hoje, o CRCPE conta com mais de 15.600 profissionais ativos e mais de 1.300 organizações contábeis registradas. Considerando plenamente justificada a homenagem, venho pedir que meus nobres Pares desta Casa Joaquim Nabuco, aprovelem este Requerimento.

Sala das reuniões, em 02 de Dezembro de 2019.

Roberta Arraes

## Requerimento Nº 001600/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado Voto de Congratulações aos Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, pela eleição da Mesa Diretora para o biênio 2020-2021. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmo. Sr. Dirceu Rodolfo de Melo Júnior, Presidente eleito do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Ranilson Brandão Ramos, Vice-presidente eleito do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco; Exma. Sra. Maria Teresa Caminha Duere, Corregedora eleita do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Valdecir Fernandes Pascoal, Diretor eleito da Escola de Contas do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Carlos Porto de Barros, Ouvidor eleito do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Carlos da Costa Pinto Neves Filho, Presidente eleito da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Marcos Coelho Loreto, Presidente eleito da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Justificativa

Neste último dia 29 de novembro, o pleno do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco elegeu a sua Mesa Diretora para o biênio 2020-2021. Os conselheiros Dirceu Rodolfo foi eleito, por aclamação, presidente, Ranilson Ramos para a vice-presidência, Teresa Duere para a Corregedoria, Valdecir Pascoal para a diretoria da Escola de Contas, Carlos Porto para a Ouvidoria, e Carlos Neves e Marcos Loreto para as presidências da Primeira e Segunda Câmara, respectivamente. O presidente eleito Dirceu Rodolfo foi o primeiro conselheiro oriundo do Ministério Público de Contas. Diante do exposto, solicito aos meus ilutres pares a aprovação do presente Requerimento.

Sala das reuniões, em 02 de Dezembro de 2019.

Clodoaldo Magalhães

## Requerimento Nº 001601/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado Voto de Congratulações ao Santuário Arquidiocesano de Nossa Senhora da Conceição, pela realização da tradicional Festa do Morro da Conceição, que está na sua 115ª edição. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento S. Ex<sup>a</sup>. Rev<sup>a</sup>. Dom Antônio Fernando Saburido, OSB, Arcebispo da Arquidiocese de Olinda e Recife; S. Ex<sup>a</sup>. Rev<sup>a</sup>. Dom Limacêdo Antonio da Silva, Bispo auxiliar da Arquidiocese de Olinda e Recife; Exmo. Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Geraldo Júlio de Mello Filho, Prefeito da Cidade do Recife; Rev<sup>o</sup>. Pe. Luis Rodrigues Batista, C.Ss.R, Pároco do Santuário Arquidiocesano de Nossa Senhora da Conceição; Rev<sup>o</sup>. Pe. Mailson Regis de Queiroz, C.Ss.R, Reitor do Santuário Arquidiocesano de Nossa Senhora da Conceição; Rev<sup>o</sup>. Pe. Rosivaldo Torres de Lima, Vigário Episcopal; Rev<sup>o</sup>. Pe. Cicero Ferreira de Paula, Chanceler da Arquidiocese de Olinda e Recife; Rev<sup>o</sup>. Pe. Augusto César Figueirôa de Arruda, Vice-chanceler da Arquidiocese de Olinda e Recife.

Justificativa

As festividades da 115ª Festa de Nossa Senhora da Conceição, no Morro da Conceição, na Zona Norte do Recife, começaram no último dia 29 de novembro, com o tema “Maria, mãe de um povo ferido”. Com celebrações religiosas, a partir desta sexta-feira, às 7h, 9h, 11h, 14h e 16h, seguindo até o dia 7 de dezembro. No dia 8 de dezembro, dedicado à Nossa Senhora da Conceição, as missas começam a meia-noite, sendo realizadas a cada hora, intercalando celebrações dentro do santuário e no palco externo. Também há atrações culturais como Jorge de Altinho, Dudu do Acordeon, Petrucio Amorim, os padres Damião Silva e João Carlos, entre outros. A Procissão de Encerramento ocorrerá no domingo (8), a partir das 14h. O cortejo será acompanhado por 20 bateadores e duas viaturas. A festa do Morro é uma das maiores demonstrações de fé do povo recifense, e também pernambucano. Nas edições passadas, milhares de pessoas subiram o Morro da Conceição para reverenciar a Mãe de Jesus, com o dogma de Imaculada Conceição. O Santuário é administrado pelos padres redentoristas, Pe. Luis Rodrigues (pároco) e Pe. Mailson Queiroz (reitor). Diante do exposto, solicito aos meus ilustres pares a aprovação do presente Requerimento.

Sala das reuniões, em 02 de Dezembro de 2019.

Clodoaldo Magalhães

## Pareceres

## PARECER Nº 001496/2019

Submete-se ao exame desta Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular o Projeto de Lei Complementar nº 693/2019, de autoria do Governador do Estado. Quanto ao aspecto material, o Projeto de Lei Complementar em questão cria a Câmara de Negociação, Conciliação e Mediação da Administração Pública Estadual, no âmbito da Procuradoria Geral do Estado, e institui medidas para a redução de litigiosidade administrativa e judicial. Em observância ao disposto no art. 220 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a proposição foi apreciada inicialmente pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise dos quesitos de admissibilidade, legalidade e constitucionalidade, tendo recebido parecer favorável. A Comissão de Administração Pública ao analisar a proposição aprovou as Emendas Modificativas nº 01/2019 e 02/2019 com o objetivo de aperfeiçoar o texto legal. Cumpre agora a esta Comissão analisar o mérito da proposta. A negociação por meio de transações é um processo alternativo e voluntário de composição de conflitos no qual as partes entram em acordo no que diz respeito a direitos patrimoniais disponíveis, que são aqueles em relação aos quais as partes podem livremente transacionar, de acordo com suas vontades e anseios. Essa via paralela de solução de litígios se destaca por entregar às partes envolvidas uma solução rápida e consensual.

Além da rapidez apresentada, a utilização da negociação mostra-se ainda mais vantajosa quando levamos em consideração a morosidade apresentada pelo Poder Judiciário do Brasil, no qual é comum que um processo demore anos para ser sentenciado. Nesse sentido, o Projeto de Lei em análise visa justamente instituir a Câmara de Negociação, Conciliação e Mediação da Administração Pública Estadual, no âmbito da Procuradoria Geral do Estado, como instância hábil a promover um ambiente de maior segurança ao gestor público e ao setor privado. Tal órgão trabalhará especificamente na resolução de divergências relacionadas principalmente à execução de contratos administrativos. De acordo com a legislação proposta, o colegiado terá como objetivo estimular a autocomposição de controvérsias administrativas no âmbito da administração pública estadual e de litígios judiciais, com vistas à resolução de conflitos e pacificação social e institucional. Com isso, busca-se diminuir os dispêndios de recursos públicos na instauração, condução e no acompanhamento de processos administrativos e judiciais. Visa-se também ampliar o diálogo institucional e a publicidade dos atos administrativos, de modo a fomentar a cultura de gestão pública consensual, coparticipativa e transparente na busca por soluções negociadas com redução de conflitos e de disputas. A Comissão de Administração Pública apresentou as Emendas Modificativas nº 01/2019 e 02/2019. A Emenda Modificativa nº 01/2019 altera o teor do inciso III do art. 4º, com o intuito de adequar o conceito de mediação aos termos da Lei Federal Nº 13.140/2015. Já a Emenda Modificativa nº 02/2019 modifica o inciso II do art. 6º, com o objetivo de garantir a neutralidade da mediação, impedindo a realização de sugestões por parte da Câmara de Negociação, Conciliação e Mediação da Administração Pública Estadual ao Procurador-Geral do Estado. Diante do exposto, nota-se que os objetivos pretendidos pela proposição estão em consonância com a valorização da eficiência da máquina pública. Sabemos que o inchaço do setor estatal pode representar um grave risco ao desenvolvimento da sociedade, de modo que a adoção de soluções práticas e rápidas é essencial para evitar o desperdício de recursos orçamentários e de pessoal. Isto posto, opino no sentido de que o Parecer desta Comissão seja pela **aprovação**.

Isaltino Nascimento  
Deputado

Diante das considerações do relator, a Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular opina pela **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária 693/2019, de autoria do Poder Executivo, juntamente com as Emendas Modificativas nº 01/2019 e nº 02/2019, ambas de autoria da Comissão de Administração Pública.

Sala de Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular, em 02 de Dezembro de 2019

Juntas

Favoráveis

Juntas  
Isaltino Nascimento

João Paulo

## PARECER Nº 1497

A **COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL**, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 706/2019, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

**Reajusta a remuneração dos Servidores do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco e dá outras providências.**

Art. 1º Os vencimentos-base dos cargos efetivos de Analista Ministerial e de Técnico Ministerial, que compõem o Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco, ficam reajustados nos percentuais e periodicidade a seguir discriminados:

I – 3,7% (três vírgula sete por cento) retroativos a 1º de maio de 2019; e,

II - 4% (quatro por cento), a partir de 1º de maio de 2020.

Parágrafo único. O reajuste estabelecido no caput deste artigo é extensivo, no mesmo índice percentual e na mesma oportunidade ao quadro de pessoal suplementar do Ministério Público de Pernambuco, às funções gratificadas e aos cargos comissionados.

Art. 2º As disposições da presente Lei são extensivas, no que couber, às respectivas aposentadorias e pensões pertinentes, observada a legislação previdenciária em vigor.

Art. 3º A eficácia do disposto nesta Lei fica condicionada ao atendimento do § 1º do art. 169 da Constituição Federal e das normas pertinentes da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 1º de maio de 2019.

Sala da Comissão de Redação Final, em 27 de novembro de 2019.

DEPUTADO FRANCISMAR PONTES  
Presidente

DEPUTADO ADALTO SANTOS  
DEPUTADA ALESSANDRA VIEIRA

## PARECER Nº 1498

A **COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL**, tendo presente o substitutivo ao Projeto de Lei Ordinária nº 106/2019, já aprovado em segunda e última discussão, e de acordo com o art. 109 do Regimento Interno, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

**Altera a Lei nº 11.751, de 3 de abril de 2000, que dispõe sobre a composição alimentar da merenda escolar distribuída a Rede Pública de Escolas, no Estado de Pernambuco, de autoria da Deputada Teresa Duere, a fim de incluir o pão fresco na composição alimentar da merenda escolar.**

Art. 1º A Lei nº 11.751, de 3 de abril de 2000, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º.....  
.....

V - a inclusão, sempre que possível, de pães frescos; (AC)  
.....”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



|                                                               |  |
|---------------------------------------------------------------|--|
| Sala da Comissão de Redação Final, em 27 de novembro de 2019. |  |
| DEPUTADO FRANCISMAR PONTES                                    |  |
| Presidente                                                    |  |
| DEPUTADO ADALTO SANTOS                                        |  |
| DEPUTADA ALESSANDRA VIEIRA                                    |  |

PARECER Nº 1499

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o substitutivo ao Projeto de Lei Ordinária nº 225/2019, já aprovado em segunda e última discussão, e de acordo com o art. 109 do Regimento Interno, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Altera a Lei nº 11.751, de 3 de abril de 200, que dispõe sobre a composição alimentar da merenda escolar distribuída a Rede Pública de Escolas, no Estado de Pernambuco, de autoria da Deputada Teresa Duere, a fim de incluir diretrizes quanto à inclusão do suco de uva integral.

Art. 1º A Lei nº 11.751, de 3 de abril de 2000, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º.....

VI - a inclusão, sempre que possível, de suco de uva integral, com propriedades 100% (cem por cento) naturais, produzido preferencialmente no Estado de Pernambuco. (AC)

§ 4º A aquisição do suco a que se refere o inciso VI deverá ser feita preferencialmente de produtores em regime de agricultura familiar, em assentamentos rurais da reforma agrária ou de populações tradicionais." (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Redação Final, em 27 de novembro de 2019.

DEPUTADO FRANCISMAR PONTES

Presidente

DEPUTADO ADALTO SANTOS

DEPUTADA ALESSANDRA VIEIRA

Discursos

DISCURSO DO DEPUTADO JOÃO PAULO NA REUNIÃO PLENÁRIA DO DIA 2 DE DEZEMBRO DE 2019

DIA DO SAMBA

HOJE É O DIA NACIONAL DO SAMBA E APROVEITO PARA SAUDAR ESSA GENTE BOA QUE FAZ A ALEGRIA DO NOSSO POVO E QUE ESTÁ NA GALERIA: ALDO E A GIGANTE DO SAMBA; RAFAEL E PÉROLA SÓ SAMBA; SOUZA CABEÇÃO E A GALERIA DO RITMO; MAURÍCIO E A IMPERADORES DE VILA SÃO MIGUEL; BERILO E A ESTUDANTES DE SÃO JOSÉ; VADO E A LIMONIL; GILMAR E SAMBISTAS DO CORDEIRO; NILSON E A REBELDES DO SAMBA E PAULO CABRAL E A DEIXA FALAR. VENHO A ESTA TRIBUNA, NO DIA NACIONAL DO SAMBA, SAUDAR O RITMO E SUA CULTURA, A MARCA REGISTRADA DA NOSSA MÚSICA QUE GANHOU O MUNDO, UMA VEZ QUE O SAMBA ESTÁ NA ESSÊNCIA DA NOSSA ANCESTRALIDADE AFRICANA, NA ALEGRIA DO CARNAVAL, NA BATIDA INSTRUMENTAL QUE ENRIQUECEU A MÚSICA BRASILEIRA, COMO A BOSSA NOVA. O DIA FOI CRIADO A PARTIR DO 1º CONGRESSO NACIONAL DO SAMBA, NO RIO DE JANEIRO, SOB A INSPIRAÇÃO DO ETNÓLOGO EDISON CARNEIRO E OFICIALIZADO A PARTIR DA LEI ESTADUAL Nº 554, DE 28 DE JULHO DE 1964. A DATA FAZ REFERÊNCIA À ASSINATURA DA "CARTA DO SAMBA". É INEGÁVEL A NOSSA PAIXÃO PELO RITMO. "QUAL É A PUREZA DO SAMBA? NENHUMA. E É POR ISSO QUE O SAMBA É A MAIOR AVENTURA CIVILIZATÓRIA BRASILEIRA; O FILHO DO CONGO QUE, A PARTIR DO GALHO MAIS ALTO DO BAOBÁ, GANHOU ASAS E VOOU PRA ONDE QUIJS" , SEGUNDO LUIZ ANTÔNIO SIMAS, PROFESSOR E ESCRITOR, E PRÊMIO JABUTI PELO DICIONÁRIO DA HISTÓRIA SOCIAL DO SAMBA, COM NEI LOPES. UM RITMO QUE ENFRENTA ATÉ HOJE O PRECONCEITO E RESISTE A UMA DOMESTICAÇÃO PERMANENTEMENTE TENTADA E ATÉ AGORA NÃO OBTIDA, GRAÇAS A GRANDES NOMES DA MÚSICA POPULAR BRASILEIRA QUE NÃO ABREM MÃO DA ESSÊNCIA CULTURAL E DE SUA RAIZ. O SAMBA DERIVA DE UM FOLGUEDO COM NOTÁVEL INFLUÊNCIA AFRICANA QUE SURTIU NA BAHIA, COM O NOME DE SAMBA DE RODA, QUE POR SUA VEZ GUARDA SEMELHANÇAS COM O COCO, DANÇA DE RODA MAIS POPULAR DA CAPITANIA DE PERNAMBUCO, COM FORTE INFLUÊNCIA DE DANÇAS E BATUQUES AFRICANOS. O SAMBA COMO CONHECEMOS HOJE, TEM SEU REGISTRO COM A COMPOSIÇÃO "PELO TELEFONE" COMO O PRIMEIRO SAMBA REGISTRADO NA BIBLIOTECA NACIONAL, COMPOSTA EM 1916, POR DONGA E MAURO DE ALMEIDA. MAS NOSSO MAIOR RITMO VEM DE MUITAS VERTENTES: DA RUA, DAS MACUMBAS, DO TAMBOR, DA CIDADE, DAS CULTURAS DE DIÁSPORA, DA FESTA, DO COTIDIANO, DA RESISTÊNCIA CULTURAL E ÉTNICA DO NOSSO POVO. O SAMBA CARIOCA MAIS POPULAR É O REFERENCIADO, MAS HÁ SAMBA EM TODO O BRASIL, INCLUSIVE COM SEU DNA EM PERNAMBUCO, COMO ATESTAM OS HISTORIADORES, E AQUI TAMBÉM DESENVOLVEU SEU UNIVERSO, COM SUAS ESCOLAS E SUAS MÚSICAS. SEGUNDO O JORNALISTA JOSÉ TELES, HÁ LIGAÇÃO DO SAMBA COM PERNAMBUCO POR MEIO DO COMPOSITOR JOÃO DA BAIANA, UM DOS PAIS DO SAMBA. EM ENTREVISTA À REVISTA CARIOCA, EM 1939, AFIRMA QUE O SAMBA NASCEU NA BAHIA, POR VOLTA DE 1900, TRAZIDO PELO RECIFENSE JOVINO QUE AOS 29 ANOS FUNDOU UM DOS PRIMEIROS RANCHOS DO CARNAVAL CARIOCA, O REIS DE OURO. MAS INDEPENDENTE DE ONDE ELE NASCEU, CONQUISTOU O BRASIL E O MUNDO. O SAMBA É UM PATRIMÔNIO CULTURAL DO POVO BRASILEIRO. O IMPORTANTE É QUE O SAMBA DEU AO PAÍS COMPOSITORES INIGUALÁVEIS E UMA MÚSICA QUE JÁ FAZ PARTE DA HISTÓRIA DA MÚSICA UNIVERSAL. DEU AINDA A INSTITUIÇÃO DAS ESCOLAS, UMA GRANDIOSA FORMA DE EXPRESSÃO BRASILEIRA, QUE NÃO SE RESTRINGIU AO RIO DE JANEIRO. EM TODO BRASIL O SAMBA RESISTE FORTE EM MEIO À NOSSA CULTURA TÃO VARIADA E RICA. PERNAMBUCO TEM MUITAS ESCOLAS DE SAMBA. DESTACO AS ESCOLAS DO RECIFE E OLINDA POR SUA ATUAÇÃO NO CARNAVAL, SUA HISTÓRIA E RESISTÊNCIA: GIGANTE DO SAMBA, LIMONIL, GALERIA DO RITMO, REBELDES DO SAMBA, PÉROLA DO SAMBA, ESTUDANTE DE SÃO JOSÉ, SAMBISTA DO CORDEIRO, PRETO VELHO, GINGADO DAS BAHIANAS, DEIXA FALAR, ENTRE OUTRAS. PARTE DELAS APARECEU NOS ANOS DE 1930, NASCIDAS NAS BATUCADAS DO RECIFE, E DESDE 1950 REALIZAM DESFILES NA CAPITAL. EM 1965, JÁ SAÍAM COM CENTENAS DE INTEGRANTES. EM 1966, TINHAM SE ENCORPADO DE TAL MANEIRA QUE LEVOU A NORTE-AMERICANA KATARINA REAL, INFLUENTE NOS CÍRCULOS CULTURAIS RECIFENSES NA ÉPOCA, A ALERTAR QUE O FREVO CORRIA PERIGO. JOSÉ TELES RELATA EM SEU LIVRO, QUE KATARINA INTEGRAVA A DIRETORIA DA COMISSÃO PERNAMBUCANA DE DEFESA DO FOLCLORE, E ESTES INTEGRANTES NÃO VIAM COM BONS OLHOS A CRESCENTE POPULARIDADE DO SAMBA NA TERRA DO FREVO. COM O TEMPO A BOA CONVIVÊNCIA TERMINOU PREVALECENDO. DESSA FORMA, CRIOU-SE TAMBÉM UM ELO DE ARTE E SOLIDARIEDADE DENTRO DESSE MUNDO DO NOSSO SAMBA, QUE HOJE SEGUIE SEU CAMINHO DENTRO DA MULTICULTURALIDADE, ALHEIO A PRECONCEITOS OU PURISMOS, MAS INTEGRADOS À NOSSA MÚSICA, ATÉ EM NOMES COMO CHICO SCIENCE, QUE TINHA AFINIDADES COM O SAMBA, CONHECIA O SAMBA LOCAL, E VIA ESSE RITMO COMO MÃE E PAI DE MUITOS OUTROS. EM 2007, NOS 100 ANOS DO FREVO EM GRANDE ENCONTRO DE RITMOS SE CORPORIFICOU QUANDO A MANGUEIRA PRESTOU HOMENAGEM AO FREVO EM SEU SAMBA ENREDO DE 2008. PORTANTO, SENHOR PRESIDENTE NESTE DIA DO SAMBA, EU SAÚDO NOSSO GRANDE RITMO BRASILEIROS E AS ESCOLAS DE SAMBA DO RECIFE AQUI PRESENTES. SÃO ELAS QUE TODOS OS ANOS ANIMAM NOSSO CARNAVAL, ALIMENTAM NOSSA CULTURA E ESTÃO PLENAMENTE ENRAIZADAS EM NOSSAS COMUNIDADES E EM

NOSSA RESISTÊNCIA POPULAR. POR ESTAS RAZÕES, ESTOU DANDO ENTRADA COM UM REQUERIMENTO DE VOTO DE APLAUSO PARA O DIA DO SAMBA. E DIGO A TODAS E TODOS, COMO DORIVAL CAYMMI ETERNIZOU: "QUEM NÃO GOSTA DE SAMBA, BOM SUJEITO NÃO É. É RUIM DA CABEÇA, OU DOENTE DO PÉ". VIVA O DIA NACIONAL DO SAMBA - PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO BRASIL!

DISCURSO DO DEPUTADO SIVALDO ALBINO NA PRESIDÊNCIA DA REUNIÃO SOLENE DO DIA 2 DE DEZEMBRO DE 2019

50 ANOS DO SERVIÇO GEOLÓGICO DO BRASIL

EM MEADOS DO SÉCULO PASSADO, O GOVERNO FEDERAL ENVIOU AO NORDESTE UM GRUPO DE TÉCNICOS GRADUADOS NA ESCOLA DE MINAS DE OURO PRETO, MINAS GERAIS. COMEÇAVA ALI O TRABALHO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, QUE TINHA A MISSÃO DE REALIZAR VALIOSOS ESTUDOS SOBRE AS RIQUEZAS DO SUBSOLO DA REGIÃO. EM CURRAIS NOVOS, NO RIO GRANDE DO NORTE, JÁ SE EXTRAÍA XELITA DA MINA BREJUI, E A EXPORTAÇÃO DO MINERAL PARA OS ESTADOS UNIDOS GERAVA MILHÕES DE DÓLARES. NAQUELA ÉPOCA, AS RIQUEZAS DO SUBSOLO NACIONAL ERAM POUCO CONHECIDAS, SENDO DE IMENSA IMPORTÂNCIA O PIONEIRO TRABALHO DE PESQUISA EFETUADO PELOS GEÓLOGOS. EM 1969, FOI INSTITUÍDO PELO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA O SERVIÇO GEOLÓGICO DO BRASIL (SGB-CPRM), ABRANGENDO A COMPANHIA DE PESQUISAS E RECURSOS MINERAIS, COM INÍCIO DAS ATIVIDADES EM 30 DE JANEIRO DE 1970. O BRASIL TEM INESTIMÁVEIS RIQUEZAS NO SUBSOLO, INCLUINDO MINERAIS RAROS COMO O NIÓBIO, BEM COMO OURO, PETRÓLEO, GESSO, XISTO BETUMINOSO E TANTOS OUTROS, ALÉM DE 16% DA RESERVA DE ÁGUA DOCE EXISTENTE NO MUNDO. VALE LEMBRAR QUE ESTUDOS GEOLÓGICOS JÁ OFICIALIZADOS COMPROVAM QUE O MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO, NO PARÁ, POSSUI O MAIOR AQUÍFERO DE ÁGUA DOCE DO MUNDO, COM RESERVA PARA ABASTECER O PLANETA POR MAIS DE 100 ANOS. AS NAÇÕES DESENVOLVIDAS ESTÃO SEMPRE VIGILANTES QUANTO ÀS RESERVAS MINERAIS DOS CONTINENTES. DIANTE DISSO, O MAPEAMENTO GEOLÓGICO DESSAS RIQUEZAS E DOS RECURSOS HÍDRICOS SE REVESTE DA MAIOR IMPORTÂNCIA. NAS CINCO DÉCADAS DE EXISTÊNCIA, A CPRM PESQUISOU RESERVAS DE POTÁSSIO, FOSFATO, GRAFITE, LÍTIO, COBALTO. O TRABALHO CONTINUA, E NOVOS ESTUDOS VÃO INDICANDO RESERVAS DE ALTO VALOR ESTRATÉGICO, CONSOLIDANDO A POSIÇÃO BRASILEIRA COMO GRANDE PRODUTOR DE MINÉRIOS NO CENÁRIO MUNDIAL. POR SOLICITAÇÃO DO DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ FILHO, A ALEPE ASSINALA, NESTA SOLENIDADE, O PROFÍCUO TRABALHO REALIZADO PELOS GEÓLOGOS DO SERVIÇO GEOLÓGICO DO BRASIL - COMPANHIA DE PESQUISAS DE RECURSOS MINERAIS (SCG-CPRM), NOS CINQUENTA ANOS DE ATIVIDADES DA INSTITUIÇÃO.

Portaria

PORTARIA Nº 300/19

A SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 126/2019, da Secretaria Geral da Mesa Diretora, **RESOLVE:** lotar na Secretaria Geral da Mesa Diretora, a servidora **WANDERLICE MARIA PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 645, Agente Legislativo, NIV05, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, com efeitos retroativos ao dia 1º de dezembro de 2019.

Sala Austro Costa, 02 de dezembro de 2019.

CHRISTIANE VASCONCELOS

Superintendente Geral

Erratas

ERRATAS

NO EXPEDIENTE DO DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2019

**Onde se lê:**  
**MENSAGEM Nº 86/2019** - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Projeto de Lei Ordinária nº 762/2019 que Dispõe sobre a síntese de atribuições e prerrogativas institucionais do cargo público de Agente de Segurança Penitenciária, regulamentando o disposto no art. 7º da Lei Complementar nº 150, de 15 de dezembro de 2009, que institui no âmbito da Secretaria Executiva de Ressocialização - SERES, vinculada à Secretaria de Justiça e Direitos Humanos – SJDH, o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV para o Grupo Ocupacional Segurança Penitenciária do Estado de Pernambuco. Às 1ª, 2ª e 3ª Comisso?es.

**Leia-se:**  
**MENSAGEM Nº 86/2019** - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Projeto de Lei Complementar nº 762/2019 que Dispõe sobre a síntese de atribuições e prerrogativas institucionais do cargo público de Agente de Segurança Penitenciária, regulamentando o disposto no art. 7º da Lei Complementar nº 150, de 15 de dezembro de 2009, que institui no âmbito da Secretaria Executiva de Ressocialização - SERES, vinculada à Secretaria de Justiça e Direitos Humanos – SJDH, o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV para o Grupo Ocupacional Segurança Penitenciária do Estado de Pernambuco. Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

NO EXPEDIENTE DO DIA 8 DE AGOSTO DE 2019

**Onde se lê:**  
**MENSAGEM Nº 42/2019** - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Projeto de Lei Ordinária nº 434 que Altera a Lei nº 15.867, de 30 de junho de 2016, e a Lei nº 16.256, de 15 de dezembro de 2017, que autorizaram o Estado de Pernambuco a doar com encargo áreas de terra situadas no Município de Goiana à Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco S.A. – AD/DIPER, para ampliar a destinação econômica das respectivas áreas. Às 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 12ª Comissões.

**Leia-se:**  
**MENSAGEM Nº 42/2019** - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Projeto de Lei Ordinária nº 434 que Altera a Lei nº 15.867, de 30 de junho de 2016, e a Lei nº 16.256, de 15 de dezembro de 2017, que autorizaram o Estado de Pernambuco a doar com encargo áreas de terra situadas no Município de Goiana à Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco S.A. – AD/DIPER, para ampliar a destinação econômica das respectivas áreas. Às 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 12ª Comissões.

NO PROJETO Nº 762/2019

**Onde se lê:**  
Projeto de Lei Ordinária nº 762/2019

**Leia-se:**  
Projeto de Lei Complementar nº 762/2019

# Folheie o Diário Oficial com apenas alguns cliques



---

Agora, você pode acompanhar, na íntegra, a versão digital do Diário Oficial do Poder Legislativo. A Assembleia Legislativa de Pernambuco disponibiliza, em seu site, o flip do jornal. Acesse, clique e confira.

---



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE PERNAMBUCO**

A CASA DE TODOS OS PERNAMBUCANOS

[www.twitter.com/alepeoficial](https://www.twitter.com/alepeoficial) | [www.facebook.com/assembleiape](https://www.facebook.com/assembleiape) | [www.alepe.pe.gov.br](http://www.alepe.pe.gov.br)